

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL DO LX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, XXVII, e no art. 158, § 4º, ambos da Lei Complementar n.º 34, de 12.09.94, torna pública a abertura do LX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, observado o disposto neste Edital, no Regulamento do Concurso, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPMG em 18.03.2022, com a aprovação da manutenção do ato, pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 08.03.2022, e republicado com correção, em 15.06.23, nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público n.ºs. 14/2006, 40/2009, 81/2012, 141/2016 e 170/2017, 219/2020, e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 7/2021.

1. NÚMERO DE VAGAS

1.1. O LX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público destina-se ao provimento de 75 (setenta e cinco) cargos de Promotor de Justiça Substituto, nos termos das Leis Complementares Estaduais n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e n.º 61, de 12 de julho de 2001.

1.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos às pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 2º da Lei Estadual n.º 11.867/1995, e de 20% (vinte por cento) aos negros, de acordo com o artigo 2º da Resolução do CNMP n.º 170/2017, por força do artigo 1º da Lei n.º 12.990/2014.

1.3. As 75 (setenta e cinco) vagas a que se refere o item 1.1 serão distribuídas da seguinte forma:

a) 52 (cinquenta e duas) vagas: destinadas à ampla concorrência;

b) 8 (oito) vagas: reservadas aos candidatos com deficiência;

c) 15 (quinze) vagas: reservadas aos candidatos negros.

1.4. O subsídio inicial para o cargo de Promotor de Justiça Substituto é de R\$ 32.228,69 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), em valores brutos.

1.5. A nomeação dos candidatos aprovados está condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, observando-se a vedação de provimento de cargo público na hipótese em que a despesa com pessoal exceder os limites previstos nos artigos 19, 20 e 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar n.º 101/00.

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. As atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto estão previstas nas Leis Complementares Estaduais n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e n.º 61, de 12 de julho de 2001, bem como na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outros diplomas legais.

2.2. São requisitos do candidato para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica, preenchidos os requisitos do art. 15 do Tratado da Amizade, promulgado pelo Decreto n. 3.927/2001;
- b) ter concluído curso de bacharelado em Direito;
- c) possuir, até o término do prazo para a inscrição definitiva, no mínimo, três anos de prática de atividade jurídica exercida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, a ser considerada após a obtenção do respectivo grau;
- d) estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- e) estar no exercício dos direitos políticos;
- f) apresentar comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;
- g) ser detentor de aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por laudo médico oficial;
- h) preencher as demais condições exigidas em lei, neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3. PROVAS E EXAMES

3.1. As provas relativas ao concurso para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais observarão o disposto neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3.2. O concurso compõe-se de 5 (cinco) etapas, conforme o artigo 5º do Regulamento do Concurso:

- a) 1ª etapa – Prova Preambular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª etapa – Provas Especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª etapa – Exame psicotécnico e exames de higiene física e mental, de caráter subsidiário;
- d) 4ª etapa – Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório;
- e) 5ª etapa – Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

3.3. As provas da primeira, segunda e quarta etapas versarão sobre os programas constantes do Anexo I deste Edital e os critérios de aprovação das respectivas etapas estão dispostos nos artigos 37, 47 e 56 do Regulamento do Concurso.

3.4. Será cabível a exigência de legislação superveniente à publicação do edital, desde que a matéria esteja incluída no conteúdo programático.

3.5. PRIMEIRA ETAPA - PROVA PREAMBULAR

3.5.1. A prova preambular está prevista para o dia 20 de agosto de 2023, de 9h às 13h, em local ou locais a serem divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

3.5.1.1. O candidato deverá chegar ao local designado para as provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

3.5.1.2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 09h00min (horário oficial de Brasília- DF).

3.5.1.3. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas virado para cima.

3.5.2. A prova preambular, composta por questões objetivas de múltipla escolha ou do tipo certo ou errado, de pronta resposta e apuração padronizada, será constituída de 80 (oitenta) questões relativas aos Grupos Temáticos, constantes no Anexo I deste Edital, sendo 20 (vinte) questões para cada Grupo Temático e a cada questão correta será atribuído 0,5 (meio) ponto.

3.5.3. Não será admitida qualquer espécie de consulta, conforme previsto no art. 30 do Regulamento do Concurso.

3.6. SEGUNDA ETAPA - PROVAS ESCRITAS ESPECIALIZADAS

3.6.1. A segunda etapa do concurso será composta de 4 (quatro) provas escritas especializadas, podendo haver, a critério da Comissão do Concurso, consulta à legislação desacompanhada de anotações (inclusive manuscritas, tais como remissões a outros dispositivos/artigos ou comentários, textos sublinhados ou destacados), vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientação jurisprudencial, exposição de motivos, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas, sendo eliminado o candidato que portar ou fizer uso desses materiais durante a realização das provas.

3.6.1.1 - Não se admitirá legislação impressa pelo candidato (fotocopiadas ou baixadas da internet) nem consulta a Atos Administrativos Normativos do CNMP, do MPMG, etc.

3.6.1.2 - Os textos de legislação que contenham jurisprudência, súmulas ou exposições de motivos somente poderão ser utilizados se as folhas a elas referentes estiverem previamente grampeadas pelos candidatos.

3.6.2. As provas escritas especializadas, envolvendo temas jurídicos relacionados aos Grupos Temáticos I, II, III e IV, consistirão:

- a) na elaboração de peça processual ou dissertação sobre tema abrangido pelo programa, valendo 4 (quatro) pontos;
- b) na redação de 3 (três) questões dissertativas, valendo 2 (dois) pontos cada.

3.6.2.1. Serão considerados, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

3.6.3. As provas escritas especializadas estão previstas para os dias 20 e 21 de outubro de 2023, de 8h às 11h e de 14h às 17h, em local ou locais a serem divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

3.6.3.1. O candidato deverá chegar ao local designado para as provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

3.6.3.2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min no turno da manhã e às 14h00min do turno da tarde (horário oficial de Brasília-DF).

3.6.3.3. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas virado para cima.

3.6.4. O candidato deverá assinar a folha de rosto, no espaço indicado para esse fim.

3.6.5. É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir no corpo das provas, afora a folha de rosto, o seu nome, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo.

3.7. TERCEIRA ETAPA - EXAME PSICOTÉCNICO E EXAMES DE HIGIEDEZ FÍSICA E MENTAL

Os candidatos aprovados nas provas escritas especializadas serão encaminhados a:

- a) exame psicotécnico;
- b) exames de higidez física e mental.

3.7.1. EXAME PSICOTÉCNICO

3.7.1.1. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso divulgará no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) a relação das clínicas e/ou profissionais responsáveis pela realização do exame psicotécnico.

3.7.1.2. Cabe ao candidato agendar o exame psicotécnico diretamente com a clínica e/ou o profissional, conforme indicado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.7.1.3. A despesa decorrente da realização de exame psicotécnico será arcada pelo candidato.

3.7.1.4. Será eliminado do concurso o candidato que não se submeter ao exame psicotécnico.

3.7.2. EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

3.7.2.1. A perícia para aferição de higidez física e mental será realizada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça.

3.7.2.2. A relação dos exames médicos e laboratoriais será disponibilizada no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.7.2.3. Os profissionais e laboratórios responsáveis pela realização dos exames médicos e laboratoriais são de escolha do próprio candidato.

3.7.2.4. As despesas decorrentes da realização de exames médicos e laboratoriais e, se necessário, de exames complementares especializados serão custeadas pelo candidato.

3.7.2.5. O Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG poderá exigir, a seu critério, a realização de exames complementares especializados, considerando a necessidade ou peculiaridades de cada caso.

3.7.2.6. Cabe ao candidato marcar a perícia diretamente com o Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG, pelo telefone (31) 3330-8151, no horário de 9h às 18h, em dias úteis, no período das inscrições definitivas, cujas datas serão divulgadas no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.8. QUARTA ETAPA - PROVAS ORAIS

3.8.1. As provas orais estão previstas para o período de 11 de março a 2 de abril de 2024. Os horários e o local serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.8.2. Cada candidato será arguido sobre os programas constantes no Anexo I deste Edital.

3.8.2.1. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado no dia da realização da prova, cumprindo à Comissão do Concurso avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

3.8.2.2. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato em relação a cada grupo temático.

3.8.3. Admitir-se-á presença de público no local onde serão realizadas as provas, não se permitindo, contudo, qualquer manifestação ou interferência nos trabalhos desenvolvidos.

3.8.4. As provas orais serão registradas pela Procuradoria-Geral de Justiça, por gravação de áudio ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução e poderão ser transmitidas, ao vivo, pela rede mundial de computadores.

3.8.5. O resultado das provas orais será publicado até o terceiro dia útil após o encerramento de todas as arguições.

3.9. QUINTA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.9.1. A entrega dos documentos que comprovem os títulos dar-se-á no ato da inscrição definitiva, de acordo com o cronograma estimado, disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.9.2. A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, constando a sua especificação, no qual será dado recibo, conforme modelo, que será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.9.3. Os títulos e suas respectivas pontuações encontram-se previstos nos artigos 58 e 59 do Regulamento do Concurso.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente, por meio do portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), no período de 19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023 até às 17h (horário de Brasília).

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) ler atentamente o Edital e o Regulamento do Concurso disponíveis no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) ou da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), no link referente ao concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

b) Cadastrar-se no portal Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br). Caso já possua cadastro, basta inserir CPF e senha na área do candidato e preencher o formulário eletrônico de inscrição, seguindo os passos lá indicados;

c) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para concluir a inscrição;

d) efetuar o recolhimento do valor da inscrição.

4.3. O valor referente à inscrição é de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) e deverá ser pago até o dia 19 de julho de 2023, observados os horários de atendimento e de transações financeiras de cada instituição bancária.

4.4. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada até o dia 19 de julho de 2023 às 17h (horário de Brasília), no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link referente ao concurso.

4.5. As inscrições efetuadas serão aceitas somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Concurso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento do valor da inscrição prevista neste Edital.

4.8. O valor referente à inscrição será restituído ao candidato na hipótese de cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual n.º 13.801/2000.

4.9. O processo de inscrição poderá ser acompanhado no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link referente ao concurso.

4.10. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por eventuais equívocos provocados pelos operadores das instituições bancárias, bem como por falhas de comunicação, falhas no processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, *pagamento em instituição bancária não credenciada ou por meio de documentos emitidos fora das orientações do item

4.2 deste edital*, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DAE.

4.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o dia útil que antecede o feriado ou evento, respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

4.12. Serão assegurados às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, pessoalmente ou por terceiros, requerimentos, solicitações e/ou recursos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital junto à Gerência de Concursos da Fundep, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

4.13. As correspondências postadas nas agências dos Correios via Sedex ou A.R, custeadas pelo próprio candidato, deverão ser endereçadas à Caixa Postal 6985, CEP 30.120- 972 , Belo Horizonte - MG.

4.14. A partir de 1º de agosto de 2023 será divulgada nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista das Inscrições Preliminares deferidas, em que constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição para consulta.

4.15. O candidato cuja inscrição for deferida deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

4.16. A inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferida, assegurado o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “c” deste Edital.

5. ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1. O candidato comprovadamente desempregado e o doador regular de sangue, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar, a que se refere o item 4.3, no período de 19 de junho de 2023 até 23 de junho de 2023.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição estará disponível para preenchimento no portal da Gerência de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) no período constante do item 5.1 deste Edital.

5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado, doador regular de sangue ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal - CadÚnico.

5.3.1. A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração (modelo constante no anexo III), datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.2. Considera-se doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União,

pelo Estado ou por município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.

5.3.3. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 11.016, de 29 de março de 2022.

5.3.3.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.3 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.3.3.2. A Gestão de Concursos da Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção disponível no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) e emitir comprovante.

b) Em caso de hipossuficiência econômica-financeira, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá preencher o Número de Identificação Social – NIS no campo próprio, constante no Formulário Eletrônico de Inscrição/Pedido de Isenção.

c) Em caso de desemprego, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação de isenção, constante no Formulário Eletrônico de Inscrição/Pedido de Isenção, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada nos termos estabelecidos no item 5.3.1.1 deste Edital e encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou A.R.

d) Em caso de doador regular de sangue, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação de isenção, constante no Formulário Eletrônico de Inscrição/Pedido de Isenção, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada nos termos estabelecidos no item 5.3.2 deste Edital e encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou A.R.

e) O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.1 para o endereço indicado no item 4.13 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital LX / 2023

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

5.4.1. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados via SEDEX ou A.R.

5.4.2. No requerimento eletrônico de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet no prazo discriminado no item 5.1 deste Edital.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 5.4, alínea “c” e “d” deste Edital.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo.
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.8. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolo na Gestão de Concursos da Fundep.

5.9. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.10. O pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “a” deste Edital.

5.11. O candidato cuja solicitação de isenção for deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

5.12. A partir de 15 de julho de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o resultado da solicitação dos Pedidos de Isenção do valor da Inscrição Preliminar, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

5.13. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até o dia 19 de julho de 2023, às 17h (horário de Brasília).

5.14. Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS

6.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, ficam reservadas 8 (oito) vagas para pessoas com deficiência, conforme consta no item 1.3, alínea “b”, deste Edital.

6.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do STJ.

6.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência reconhecerá que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.3.1. O grau de deficiência do candidato ao ingressar na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser pessoa com deficiência.
- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.
- d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6.5. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou A.R., o Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência,

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.6.1. A data de emissão do Laudo Médico referido no subitem 6.6 deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da primeira publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

6.6.2. O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de inscrição discriminado no item 4.1 para o endereço indicado no item 4.13 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital LX/ 2023 REFERÊNCIA: INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTE NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

6.6.3. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados por SEDEX ou A.R.

6.6.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas de quaisquer etapas, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.6 deste Edital, deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita.

6.7. Os documentos indicados no item 6.6 deste Edital terão validade somente para este certame e não serão devolvidos.

6.8. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada.
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.6.2 deste Edital.
- c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo previsto no item 6.6.1 deste Edital e no artigo 70, § 1º, do Regulamento do Concurso.
- d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico e seu registro profissional.

6.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não serão convocados para perícia médica.

6.10. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), convocará, após o resultado definitivo da primeira etapa, o candidato com deficiência que se submeterá à perícia a ser realizada por Comissão Multiprofissional e indicará o dia e o horário de sua realização.

6.11. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela não caracterização da deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que tenha sido classificado nas fases anteriores.

6.12. O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa deficiente for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste Edital.

6.13. A partir de 1º de agosto de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos com deficiência, em que constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre a entrega do Laudo Médico para consulta.

7. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NEGROS NAS VAGAS RESERVADAS

7.1. Em obediência ao disposto na Resolução CNMP n.º 170, de 13 de junho de 2017 e ao artigo 73 do Regulamento do Concurso, ficam reservadas 15 (quinze) vagas aos candidatos negros, conforme consta no item 1.3, alínea “c”, deste Edital.

7.2. Poderão concorrer às vagas referidas no item anterior aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.2.1. O candidato enquadrado na condição de negro perante a Comissão de Verificação constituída para concursos anteriores do Ministério Público de Minas Gerais terá seu enquadramento mantido para este LX Concurso Público.

7.3. Os candidatos negros também poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.4. A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este LX Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.

7.5. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.6. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), convocará, após o resultado definitivo da primeira etapa, os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros, para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão de Verificação, ocasião em que será avaliada a subsistência da declaração.

7.6.1. Todos os candidatos que alcançarem as notas e médias previstas no caput do artigo 37 do Regulamento do Concurso, independentemente do limite previsto no seu § 4º, serão convocados para avaliação pela Comissão de Verificação, sendo aquele limite observado, no entanto, por ocasião da convocação para a etapa seguinte.

7.7. A Comissão de Verificação avaliará o candidato com base nos aspectos fenotípicos, conforme art. 74, § 3º, do Regulamento do Concurso.

7. 8. A Comissão de Verificação será formada por, no mínimo, 05 (cinco) ocupantes de cargos de diferentes especialidades das

carreiras do Ministério Público de Minas Gerais, incluindo membros e servidores, observada a representatividade por gênero e cor.

7.9. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à convocação constante no item 7.6 deste Edital;
- b) não assinar as declarações previstas nos itens 7.2 ou 7.6 deste Edital; e
- c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação concluírem que não atende à condição de pessoa negra.

7.10. O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste Edital.

7.11. Concluindo, a Comissão de Verificação, pela insubsistência da declaração, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo do disposto no art. 5º, §7º, da Resolução CNMP n.º 170/2017.

7.12. O candidato, ao se autodeclarar negro, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

I - em campo próprio da ficha de inscrição preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas aos negros;

II - preencher outras exigências ou condições constantes neste Edital.

7.13. O não cumprimento do especificado nos incisos I e II do item 7.12, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para negros, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

7.14. A partir de 1º de agosto de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos negros, em que constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS AOS BENEFICIÁRIOS DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

8.2. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.3. Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

8.4. Ao final de cada etapa, quando forem classificados os candidatos habilitados à etapa seguinte, os cotistas aprovados para as vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, publicando-se a lista de aprovados, em todos os casos, com a observação da condição a que concorrem.

8.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.6. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 7/10 (sete décimos) de candidatos de ampla concorrência será nomeado 1/10 (um décimo) dos candidatos com deficiência e 2/10 (dois décimos) dos candidatos negros, independentemente da classificação destes na lista da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação de cada lista.

8.6.1. Não sendo preenchidos os percentuais mínimos destinados aos beneficiários de vagas reservadas, em qualquer das listas de cotistas, a fração que lhes caberia será revertida para os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, nos

termos do art. 9º do Regulamento do Concurso.

8.7. Na hipótese do item 8.6, os candidatos cotistas aprovados dentro das vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas, serão nomeados, desprezando-se a lista da classificação geral, se a ordem de classificação nas listas reservadas lhes favorecer.

9. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS

9.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

9.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica da sua oferta.

9.3. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de quaisquer etapas do concurso deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, a condição especial que necessitar.

9.4. O candidato que solicitar condições especiais deverá enviar, ao endereço citado no item 4.13 deste Edital, cópia simples do CPF, bem como o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 90 dias anteriores à data da primeira publicação deste Edital, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

9.5. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3.

9.5.1. O candidato com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual.

9.5.2. Caso seja necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar requerimento específico com laudo médico que especifique a necessidade.

9.6. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem intérpretes de libras terão atendimento somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

9.7. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

9.8. Os candidatos que solicitarem tempo adicional terão até 60 (sessenta) minutos além do tempo de provas, observada a decisão da Comissão de Concurso, não sendo computado o tempo destinado ao preenchimento do gabarito e à transcrição da prova.

9.9. DA CANDIDATA LACTANTE

9.9.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.3 deste Edital.

9.9.2. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 9.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

9.9.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 9.3 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Gestão de Concursos da Fundep.

9.9.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, a ser definido pela Comissão de Concurso, não podendo exceder ao limite de 60 (sessenta) minutos.

9.9.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação da aplicação deste certame.

9.9.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação da aplicação deste certame.

9.9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9.9.8. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada, no momento da amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal.

9.9.9. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante, sob pena de não poder realizar as provas.

9.10. A partir de 1º de agosto de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o resultado dos Pedidos de Atendimento Especial, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição, a condição especial requerida e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

9.11. O pedido de atendimento especial que não observar a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurando o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea "b", deste Edital.

10. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

10.1. O Comprovante de Inscrição Preliminar – CIP – será divulgado no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias antes da data de realização da prova preambular.

10.1.1. No CIP estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data, o horário e o local da realização da prova preambular (escola/prédio/sala), bem como outras orientações úteis.

10.2. A consulta e impressão do CIP são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

10.3. É obrigação do candidato conferir no CIP seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

10.4. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CIP relativo a nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá, no dia, no horário e no local de realização da Prova Preambular, comunicar e apresentar documento de identidade oficial ao aplicador de provas da FUNDEP, o qual fará anotação no Relatório de Ocorrências.

11. PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR

11.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, no dia 20 de agosto de 2023, data sujeita à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

11.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

11.3. O tempo de duração da prova será de 4 (quatro) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala.

11.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo os casos previstos neste Edital.

11.5. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início da prova.

11.6. O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Preambular.

11.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição Preliminar (CIP) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

11.8. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

11.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

11.10. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no Comprovante de Inscrição e divulgado na forma prevista no Edital.

11.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização da prova, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e, preferencialmente, do Comprovante de Inscrição ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

11.11.1. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, instrumentos de escrita diferentes do estabelecido no item 11.11, como lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto.

11.11.2. Em caso de perda, roubo ou falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 11.13 deste Edital.

11.11.3. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens ou conselhos de profissão), passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira de habilitação, somente com foto.

11.11.4. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

11.12. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem protocolo do documento.

11.13. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 11.11.3 deste Edital não poderá fazer a prova.

11.14. Depois de identificado e instalado na sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum tipo de material e somente poderá deixá-la mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Gestão de Concursos da Fundep, salvo o previsto no item 9.9.6 deste Edital.

11.16. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

11.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

11.18. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos como telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, podendo a organização deste certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

11.19. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.11 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences

pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova. A equipe de aplicação não se responsabiliza por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

11.20. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Gestão de Concursos da Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

11.21. Durante o período de realização da Prova Preambular, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

11.22. Durante o período de realização das provas, também não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

11.23. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

11.24. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

11.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

11.26. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.26.1. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como outros itens vetados pela organização deste certame;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova e demais orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep, durante a realização das provas;
- h) Recusar-se a se submeter a detector de metais e/ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo limite para realização da prova;

11.27. Caso ocorra alguma situação prevista no item 11.26.1 deste Edital, a Gestão de Concursos da Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Concurso Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Gestão de Concursos da Fundep, no que lhe couber.

11.28. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta,

vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

11.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, devendo arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção nessas situações.

11.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

11.31. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta da Prova, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

11.32. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

11.33. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma opção de resposta assinalada e as rasuradas.

11.34. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova que contiver qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

11.35. A partir de 22 de agosto de 2023 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o Caderno de Questões e os gabaritos da Prova Preambular.

11.36. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

12. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

12.1. O candidato aprovado nas provas escritas especializadas deverá requerer a inscrição definitiva, conforme o modelo de formulário de requerimento e orientações que serão disponibilizadas no portal do Ministério Público de MG (www.mpmg.mp.br).

12.2. O pedido de inscrição deverá ser instruído com os documentos relacionados no artigo 50, parágrafo único, do Regulamento do Concurso. No pedido deverá conter a relação de documentos a serem entregues, no qual se dará recibo.

12.3. O pedido da inscrição definitiva será examinado e julgado pela Comissão de Concurso, que poderá indeferir-lo, se ausentes os critérios previstos neste Edital e no Regulamento do Concurso.

12.4. Serão admitidas certidões emitidas por meio da internet, desde que seja possível a comprovação de autenticidade.

12.5. Está dispensada a exigência de autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, para a Comissão de Concurso, observando as regras previstas nos artigos 64 a 66 do Regulamento, contra os seguintes atos:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição preliminar;

b) indeferimento do pedido de atendimento especial para a realização das provas;

c) indeferimento da inscrição preliminar e a não inclusão do nome do candidato na lista preliminar de inscritos como pessoa com deficiência e negro;

- d) gabarito e/ou conteúdo das questões da prova preambular;
- e) resultado da prova preambular, desde que se refira a erro no número de acertos (totalização dos pontos);
- f) resultado das provas especializadas;
- g) indeferimento do enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência e negro;
- h) indeferimento da inscrição definitiva;
- i) resultado das provas orais;
- j) pontuação dos títulos;
- k) resultado final do certame.

13.2. O prazo para interpor os recursos será de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

13.3. Os recursos a que se referem as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio do link correspondente a cada fase recursal do concurso constante no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

13.4. Os recursos a que se referem as alíneas h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso em 1 (uma) petição individual de interposição, com as razões recursais, conforme modelo disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

13.4.1. Na hipótese de interposição de recurso contra o indeferimento do enquadramento do candidato na condição negro, o candidato deverá comparecer pessoalmente à sessão de julgamento, sob pena de não conhecimento do recurso.

13.4.2. Todas as vias referentes aos recursos previstos no subitem 13.4 deverão ser apresentadas em papel A4, cor branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e cor preta, com espaçamento das linhas 1,5.

13.5. Os recursos a que se referem os subitens 13.4 deste Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, por uma das seguintes formas:

- a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;
- b) via SEDEX ou A.R., postado no prazo recursal, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008.

13.6. Na hipótese de os recursos, previstos nos subitens 13.4 forem encaminhados via SEDEX ou A.R., conforme subitem 13.5, “b”, o candidato deverá enviar, também, para o e-mail concurso@mpmg.mp.br, no prazo recursal, cópia de todas as folhas postadas via SEDEX ou A.R., inclusive a petição de interposição.

13.7. Não serão conhecidos ou serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos:

- a) por outros meios não previstos neste Edital;
- b) em desacordo com o Regulamento e este Edital;
- c) fora dos prazos estabelecidos neste Edital e no cronograma;
- d) que não evidenciarem o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente;

e) que estiverem desacompanhados da respectiva fundamentação.

13.8. O candidato poderá ter acesso à fundamentação da decisão do recurso:

a) no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), na Área do Candidato, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1 do Edital.

b) na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às alíneas “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 do Edital.

13.9. Anulada alguma questão da prova preambular, será ela contada como acerto para todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

13.10. Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

13.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

13.12. Não serão permitidas ao candidato a edição, a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de informações ou de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.13. Não haverá reapreciação de recursos. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.14. Em caso de alteração do resultado, será divulgada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

13.15. Na ocorrência do disposto nos itens 13.11 e 13.14 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do concurso.

14. COMISSÃO DE CONCURSO

14.1. Nas eventuais ausências do Procurador-Geral de Justiça, será a Comissão de Concurso presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo integrante da Comissão.

14.2. Os examinadores componentes da Comissão de Concurso, à exceção do representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, do seu suplente, do integrante da Magistratura e do seu suplente, são aqueles eleitos na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais, realizada em 5 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial, em 17 de junho de 2023, conforme Anexo II.

15. JULGAMENTO DO CONCURSO

15.1. A nota final dos candidatos aprovados será a soma das médias das notas das provas preambular, especializadas e oral, dividido o resultado por 3 (três), acrescentando-se, em seguida, os pontos conferidos aos títulos, conforme estabelece o art. 10 do Regulamento do Concurso.

15.2. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, incluindo-se os candidatos beneficiários das vagas reservadas, serão observados os critérios estabelecidos no art. 11 do Regulamento do Concurso.

15.3. A Comissão do Concurso procederá ao julgamento final do concurso e publicará o seu resultado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

15.4. O resultado a que se refere o item anterior será publicado em 3 (três) listas, uma geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, e 2 (duas) específicas, com a pontuação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.

16. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E SUA PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, conforme estabelece o art. 15 do Regulamento do Concurso.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados do término do prazo para a inscrição preliminar, a que se refere o item 4 deste Edital, qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este Edital, sob pena de preclusão.

17.1.1. A impugnação a que se refere o subitem 17.1 deste Edital deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso e deverá ser entregue:

a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via SEDEX ou A.R., postado no prazo previsto no subitem 17.1, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008.

17.1.2. A Comissão do Concurso não realizará a prova preambular enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do subitem anterior.

17.2. Este Edital será publicado integralmente, por 3 (três) vezes, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e nos perfis oficiais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nas redes sociais.

17.3. O cronograma e os atos administrativos correlatos do concurso serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

17.4. As datas previstas para a realização de todas as provas poderão ser antecipadas ou adiadas, com a divulgação do novo calendário no Diário Oficial Eletrônico do MPMG, no portal e nos perfis oficiais do Órgão nas redes sociais.

17.5 Os resultados das provas serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

17.6. As informações adicionais serão prestadas pela Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso pelo e-mail concurso@mpmg.mp.br.

17.7. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso funcionará na Av. Álvares Cabral, 1.740, 3º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, no horário de 10h às 17h.

17.8. Os procedimentos previstos neste Edital observarão o horário de Brasília.

17.9. Caso seja necessário adotar os procedimentos de segurança de combate ao Covid-19, um manual de orientações será divulgado até 05 (cinco) dias antes da data de aplicação da prova.

17.10. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este Concurso, que vierem a ser publicados pelo MPMG e divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

17.11. O pedido de inscrição implicará o integral acolhimento pelo candidato das instruções e condições previstas neste Edital e no Regulamento do Concurso.

17.12. Os documentos apresentados à Comissão de Concurso pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados em até 60 (sessenta) dias, contados da homologação do concurso.

17.13. Os documentos referentes ao concurso serão arquivados pela Secretaria de Apoio à Comissão de Concurso pelo prazo de 5(cinco) anos, contados da data da homologação do Concurso, exceto aqueles retirados na forma do subitem 17.12.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

(Item 3.3 deste Edital)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS GRUPOS TEMÁTICOS

1. GRUPO TEMÁTICO I

1.1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Teoria Geral do Estado. Indivíduo, sociedade, nação, cidadão, estado e governo. Conceito filosófico, sociológico e jurídico de Estado. Fundamentos e funções do Estado. Formas de governo. Formas de estado. Sistemas de governo. Sistemas de estado. Democracia. Conceito. Classificações. Evolução histórica do Estado de Direito. Fundamentos do estado brasileiro. Objetivo e diretrizes. 2. Constitucionalismo. Evolução histórica. Jusnaturalismo. Positivismo. Pós-positivismo. Neoconstitucionalismo. Constitucionalismo no Brasil 3. Constituição. Conceito. Constitucionalização simbólica. Classificação e concepções do termo Constituição. Elementos e histórico das constituições brasileiras 4. Hermenêutica. Aplicabilidade das normas constitucionais. Classificação. Teoria dos Princípios. Regras e princípios. Métodos, princípios e limites da interpretação constitucional. Função interpretativa dos princípios. Colisão de normas constitucionais. Mutação constitucional. Fundamentos e limites 5. Poder Constituinte 6. Jurisdição Constitucional. Histórico, modelos e limites. Controle constitucional e critérios de valoração das disposições legislativas e constitucionais. O papel da Suprema Corte 7. Controle de Constitucionalidade. Conceito, espécies e modalidades. Evolução do sistema de controle brasileiro. Sistemas e vias de controle. Processo e julgamento das ações constitucionais típicas do controle concentrado perante o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A arguição de descumprimento de preceito fundamental. A ação direta de inconstitucionalidade por omissão. A ação direta de inconstitucionalidade interventiva. O controle concentrado in abstracto no âmbito Estadual, nos Ministérios Públicos e nos Tribunais de Contas. Estado de coisas inconstitucional. Controle de convencionalidade 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução histórica, características, abrangência e normas garantidoras dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e garantias fundamentais em espécie. A eficácia horizontal dos direitos fundamentais. Dignidade da pessoa humana. Deveres fundamentais e deveres constitucionais. Limites dos direitos e garantias fundamentais. Âmbito de proteção e núcleo essencial dos direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Ações constitucionais. Direitos sociais. 9. Organização do Estado. Federalismo brasileiro. Repartição de competências administrativa e normativa. Repartição de bens. Organização da União, dos Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Municípios. Organização dos Poderes. Teoria geral da separação dos poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça 10. Defesa do Estado e das Instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Forças Armadas e a Segurança Pública 11. Tributação e Orçamento. O sistema tributário nacional e as finanças públicas 12. Ordem Econômica e Financeira. Princípios gerais. Conceito de constituição econômica. Evolução do princípio da liberdade econômica nas constituições brasileiras. A política urbana, agrícola e fundiária. Reforma agrária 13. Ordem Social. Seguridade social. Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio Ambiente. Família, adolescente, criança, jovem e pessoa idosa. Índios 14. Súmula vinculante. Precedentes constitucionais. Emendas Constitucionais promulgadas até a data das respectivas provas.

1.2. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. O Direito administrativo e suas fontes. 2. Administração Pública: conceito; elementos; Poderes do Estado; organização política e administrativa do Estado; administração pública e governo; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos; natureza e fins da administração pública. 3. O direito fundamental à boa administração. Governança pública, planejamento administrativo e accountability. 4. Supremacia do interesse público e direitos fundamentais. 5. Privatização, descentralização e publicização de prestação de serviços. 6. Administração indireta: autarquias, fundações públicas; empresas públicas e de economia mista; agências executivas e reguladoras; consórcio público; contratos de gestão. 7. Marco regulatório das organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014). 8. Agentes públicos. 9. Princípios da administração pública e princípios de direito administrativo. 10. Poderes e deveres da administração pública. 11. Atos administrativos e atividade administrativa. 12. Processo e procedimento administrativo. 13.

Contratos administrativos. 14. Licitação, Serviços públicos, Obra pública e regime diferenciado de contratação (Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 8.987/1995, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Estadual n.º 14.167/2002, Lei Estadual n.º 13.994/2001, Lei Estadual n.º 13.209/1999). 14. Parceria público-privada. 16. Direito regulatório; regime jurídico das concessões e permissões do serviço público. 17. Intervenção do Estado no domínio econômico e social. 18. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: tombamento, servidões administrativas e desapropriação. 19. Bens públicos, bens fundamentais e patrimônio público (acervo, formação, afetação e direitos). 20. Controles da administração pública e a luta contra as imunidades do poder; tipos de controle; controles preventivos; Lei nº 13.655/2018. 21. Improbidade administrativa, corrupção, atos lesivos à administração pública, responsabilização individual e coletiva (Leis 4.717/65; 8.429/92; 12.846/13). 22. Tratados internacionais de combate à corrupção. 23. Responsabilidade administrativa por infrações. 24. Responsabilidade civil do Estado. 25. Prescrição e decadência.

1.3. DIREITO ELEITORAL

1. Direito Eleitoral. Conceitos. Princípios e Fontes. 2. Direitos Políticos. Soberania Popular. Sufrágio Universal. Voto. Alistamento Eleitoral e Domicílio Eleitoral. Cassação, Perda e Suspensão de Direitos. Elegibilidade e Inelegibilidade. 3. Partidos Políticos. Filiação Partidária. Coligação. Federação Partidária. 4. Justiça Eleitoral. Organização e Competência. Regras Constitucionais. 5. Ministério Público Eleitoral. Organização e Atribuições. 6. Sistema Eleitoral Brasileiro. Processo Eleitoral. Convenções. Registros de Candidatos. Regras de Candidaturas. 7. Campanha Eleitoral. Propaganda. Regras. Financiamento. Abuso de Poder. 8. Eleição. Atos Preparatórios. Sistema Eletrônico de Votação. Fiscalização dos Trabalhos Eleitorais. Apuração. Diplomação. Prestação de Contas. 9. Condutas Vedadas aos Agentes Políticos. 10. Crimes Eleitorais. Processo Penal Eleitoral. 11. Recursos Eleitorais e Ações Específicas. 12. Jurisprudência dos Tribunais Eleitorais e STF. 13. Legislação Pertinente. Constituição da República de 1988. Leis 4737/1965; 9096/1995; 9504/1997; 11300/2006; 12034/2009; 12239/2010; 12891/2013; 13165/2016; Lei Complementar 64/1990.

1.4. DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

1. DIREITO TRIBUTÁRIO

1.1. Direito Tributário. Conceito. Fontes. Sistema Tributário Nacional 1.2. Espécies tributárias. Conceitos. Classificações. Características e regimes jurídicos. Preços públicos. 1.3. Tributos da União, dos Estados, do DF e dos Municípios. Competência tributária. 1.4 Princípios constitucionais tributários, expressos e implícitos (proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica, boa-fé, proteção da confiança, praticidade tributária). Limitações ao poder de tributar (imunidades tributárias). 1.5. Legislação tributária: conteúdo, vigência, interpretação e integração. Tratados. Convênios. Resoluções. Leis complementares regulamentadoras (LC 87/96, LC 116/02 e posteriores alterações). Constituição do Estado de Minas Gerais. LINDB. 1.6. Técnicas de tributação. Progressividade. Não cumulatividade. Substituição tributária. Responsabilidade tributária. 1.7. Obrigação Tributária. Obrigações principais e acessórias. Fato gerador. Elementos ou aspectos da norma de incidência. Classificações. Domicílio tributário. Sujeição ativa e passiva. Contribuinte. Responsável. Substituto. Solidariedade. Denúncia Espontânea. 1.8. Crédito tributário. Lançamento. Modos de formalização. Hipóteses de Suspensão, Extinção e Exclusão. Decadência. Prescrição. Garantias e privilégios. Preferência dos créditos tributários, inclusive na recuperação judicial e falência. Fraude e ineficácia. Desconsideração da personalidade jurídica. 1.9. Renúncia. Benefícios fiscais 1.10. Direito Tributário Sancionador. Infrações e sanções tributárias. Responsabilidade criminal. Sigilo Bancário. 1.11. Guerra fiscal. 1.12. Processo administrativo e processo judicial tributário. Dívida Ativa. Requisitos. Protesto da CDA. Meios alternativos de resolução. 1.13. Crimes tributários. Lei 8.137/90. Representação fiscal. 1.14. Execução fiscal. Lei 6830/1980. Meios de defesa. Embargos do devedor. Exceção de pré-executividade. Ações antiexacionais. Ação declaratória, anulatória, repetição de indébito e mandado de segurança. Ação de consignação em pagamento. 1.15. Ação cautelar fiscal. Lei 8.397/92 1.16. Jurisprudência dominante (de Repercussão geral no STF e Recursos Repetitivos no STJ). Súmulas relativas à matéria tributária, vinculantes ou não.

2. DIREITO FINANCEIRO

2.1. Direito Financeiro: Conceito. Princípios. Fontes 2.2. Competência legislativa. 2.3. Sistema Financeiro Nacional 2.4. Receitas públicas. Créditos públicos. Despesas públicas. Conceitos. Características. Classificações. Lei 4.320/64. 2.5. Orçamento público. Elaboração. Execução. Fiscalização e Controle. Papel dos Tribunais de Contas. 2.6. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar 101/2000. Renúncia de receitas e incentivos fiscais. Sanções de natureza política, administrativa ou penal. Crimes contra as finanças públicas.

1.5- TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Evolução histórica do Ministério Público nas constituições brasileiras. 2. Conceito, espécies, classificações, funções, garantias, prerrogativas e vedações. 3. Ministério Público resolutivo e demandista. 4. Atuação do Ministério Público em segunda instância. 5. Conselho Nacional do Ministério: natureza, composição, funções, competência, legitimidade normativa. 6. As Leis Orgânicas do Ministério Público: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93), Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar Federal n.º 75/93), Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94). 7. Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon / MG. 8. Atos normativos do Ministério Público de Minas Gerais e do Conselho Nacional do Ministério Público que regulamentam procedimentos extrajudiciais no exercício da atividade-fim.

2. GRUPO TEMÁTICO II

2.1. DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

1. Criminologia. Escola Clássica e positivismo criminológico: conceitos e métodos. 2. Princípios penais fundamentais. 3. Fundamentos e limitações do direito de punir. 4. Direito penal mínimo e subsidiariedade. 5. Escolas Penais. 6. Interpretação e integração da lei penal. 7. Âmbito de validade

temporal e espacial de lei penal. 8. Aplicação da lei penal. 9. Conflito aparente de normas. 10. Evolução histórica da teoria do crime. 11. Conceito(s) de crime. 12. Os principais sistemas da teoria do delito: sistemas clássico, neoclássico, finalista e sistemas funcionalistas. 13. Teorias da conduta: Ação e Omissão. 14. Teorias do tipo Penal. 15. Tipos dolosos e tipos culposos. 15.1. Dolo direto de primeiro grau, de segundo grau e dolo eventual. 15.2. Elementos do dolo. 15.3. Objeto de referência do dolo. 15.4. Dolo subsequente, antecedente e alternativo. Dolus generalis. 15.4. Culpa consciente e inconsciente. 15.4. Delimitação entre dolo e culpa (teorias do “consentimento”, da “representação” (possibilidade e probabilidade), da “aprovação”, e do “levar a sério”; “teorias do dolo como decisão”; “teoria do perigo doloso”). 15.5. Catálogos aberto e fechado de indicadores do dolo. Perigo protegido e desprotegido. Perigo doloso. 16. Causalidade. 16.1. Teorias da equivalência e da adequação. Teoria da condição INUS. 16.2. Causalidade alternativa, cumulativa e hipotética. 16.3. Cursos causais atípicos e ruptura do curso causal. 17. Teoria da imputação objetiva. 17.1. Elevação do risco e fim de proteção da norma. Responsabilidade do ofendido. Diminuição do risco. 18. Ilícitude e causas de justificação. 19. Culpabilidade: teorias e dirimentes. 20. Consumação e tentativa. 20.1. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. 20.2. Crime impossível. 21. Erro de tipo/erro de tipo permissivo (teorias), e erro de proibição (teorias). Erro de subsunção. Aberratio criminis. 21.1. Teorias do dolo (extremada e limitada) e teorias da culpabilidade (extremada e limitada). 22. Concurso de pessoas (autoria, coautoria, participação e autoria mediata). 22.1. Teorias do concurso de pessoas. Teorias Monista e Dualista. Teoria Subjetiva, Teoria Formal-Objetiva, Teorias Materiais, Teoria do Domínio do Fato. 22.2. Conceito extensivo e restritivo de autor. 22.3. Problemas de causalidade da participação. Teoria da proibição de regresso. 23. Teorias da pena. 23.1. Teorias Preventivas, Retributivas e Expressivas. 23.2. Penas e medidas de segurança. 23.2. Aplicação da pena e regimes de cumprimento. 23.3. Limite das penas. 24. Concurso de crimes. 25. Aberratio ictus: Teorias da Equivalência e da Concretização. 26. Suspensão condicional da pena. 27. Livramento condicional. 28. Efeitos da Condenação. 29. Extinção da punibilidade. 30. Crimes previstos na Parte Especial do Código Penal. 31. Aspectos penais dos seguintes textos normativos, incluídas alterações posteriores: Constituição da república federativa do Brasil; Leis: 4737/1965; 4898/1965; 7210/1984; 7716/1989; 8069/1990; 8072/1990; 8078/1990; 8137/1990; 8176/1991; 9099/1995; 9455/1997; 9503/1997; 9613/1998; 9807/1999; 10671/2003; 10741/2003; 10826/2003; 11101/2005; 11105/2005; 11340/2006; 11343/2006; 12694/2012; 12850/2013; 12984/2014; 13260/2016; 13344/2016; 13.431/2017; 13.869/2019; Decreto-Lei: 3688/1941; Decreto-Lei: 201/1967.

2.2. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Norma processual penal. 2. Fontes do direito processual penal. 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais de direito processual penal. 4. Interpretação e integração da lei processual penal. 5. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 6. Teoria geral do processo penal e sistemas processuais. 7. Processo Penal Constitucional. 8. Inquérito policial e investigação criminal. 9. Ação Penal. 10. Ação civil ex delicto. 11. Jurisdição e competência. 12. Sujeitos processuais. 13. Prisão e liberdade provisória. 14. Cautelares no Processo Penal. 15. Questões e procedimentos incidentes. 16. Comunicação dos atos processuais. 17. Teoria das provas. 18. Provas em espécie. 19. Prazos processuais. 20. Sentença e provimentos judiciais. 21. Coisa julgada. 22. Processo e procedimentos em espécie. 23. Nulidades. 24. Recursos. 25. Ações autônomas de impugnação – revisão criminal, habeas corpus e mandado de segurança criminal. 26. Execução penal. 27. Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos, incluídas as alterações posteriores: Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais posteriores à sua edição; Dec.-Lei 2.848/1940 (Código Penal); Dec.-Lei 3.240/41; Dec.-Lei 3.689/1941 (Código de Processo Penal); Dec.-Lei 3.931/1941 (Lei de Introdução ao Código de Processo Penal); Dec.-Lei 1.002/1969 (Código de Processo Penal Militar); Lei 1.579/52;

Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral); Lei 5.249/1967; Dec.-Lei 201/1967; Lei 5.256/1967; Lei 7.492/1986; Lei 7.960/1989; Lei 8.038/1990; Lei 8.072/90; Lei 8.137/90; Lei 8.176/1991; Dec. 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos); Lei 8.658/1993; Lei 8.906/94; Lei 9.099/95; Lei 9.296/1996; Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 9.455/1997; Lei 9.605/1998; Lei 9.613/1998; Lei 9.807/1999; Lei Complementar 105/2001; Lei 11.101/2005; Lei 11.340/2006; Lei 11.343/2006; Lei 11.417/2007; Lei 11.671/2008; Lei 12.037/2009; Lei 12.694/2012; Lei 12.850/2013; Lei 13.105/15 (Código de Processo Civil) Lei 13.260/16; Lei 13.344/16; Lei 13.431/2017; Lei 13.869/19; Lei 14.195/2021; Lei 14.230/2021; Lei 14.344/2022 e Lei 14.532/2023.

3. GRUPO TEMÁTICO III

3.1. DIREITO CIVIL

1. TEORIA GERAL DO ORDENAMENTO JURÍDICO CIVIL. Direito Civil como Direito Privado Comum. Fontes. Codificação no Brasil. Tendências (soft law). Princípios fundamentais do direito civil. Interpretação do Direito Privado. Diálogo de Fontes. Eficácia Horizontal dos Direitos Fundamentais. O papel dos precedentes na construção do direito civil. A relação Jurídica Civil. Visão estática: núcleo da relação jurídica, elementos. Espécies. Combinações de relações jurídicas: acessoriedade e pertinência. Visão dinâmica: constituição, modificação e extinção. Tempo. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. 2. DAS PESSOAS. Das pessoas naturais: Conceito ético-jurídico. Tutela da pessoa humana em perspectiva histórica. Da personalidade e da capacidade. Legitimidade. Estado. Dos direitos da personalidade: Direito geral de personalidade e direitos típicos de personalidade. Direito ao livre desenvolvimento da personalidade. Doação de órgãos e tecidos. Células-tronco embrionárias. Da ausência. Entes de Personalidade reduzida: condomínio edilício, massa falida e espólio. Das pessoas jurídicas: Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica. Do domicílio. 3. DOS BENS. Dos bens considerados em si mesmos. Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares. Bens digitais e suas implicações. 4. DOS FATOS JURÍDICOS: Classificação dos fatos jurídicos. Atos não negociais. Do negócio jurídico: Disposições Gerais. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Vícios da vontade, vícios sociais, divergências entre a vontade e a declaração. Reserva mental. Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Da interpretação e integração do negócio jurídico. Planos dos negócios jurídicos: existência, validade e eficácia. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Ratificação e conversão. Proteção dos terceiros de boa-fé. Simulação. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Abuso do Direito. Tutela inibitória do ilícito. Tempo e Estabilização das situações jurídicas: Da prescrição e da decadência. Direitos e pretensões não sujeitos a prazo. Situações análogas. Supressio e surrectio. Da prova. 5. DO DIREITO DAS OBRIGAÇÕES. Conceito e Estrutura. Elementos: sujeitos, objeto e vínculo jurídico. Garantia das obrigações. Classificação. Fontes. Obrigações naturais. Obrigações propter rem e com eficácia real. Princípios. Causalidade. Patrimonialidade. A obrigação como processo. Boa fé. Teoria dos Atos Próprios. Proteção do consumidor. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Enriquecimento sem causa, Enriquecimento Ilícito e pagamento indevido.

6. DOS CONTRATOS. Dos contratos em geral. Fontes do direito contratual. O contrato, a liberdade, a autonomia da vontade e a autonomia privada: liberdade de formação e de modelação. Intervenção do Estado e do Juiz. Contrato como operação econômica. Análise econômica dos contratos. Princípios gerais dos contratos, limites e função social. Interpretação e integração dos contratos. Classificação dos contratos. Redes contratuais, contratos conexos e coligados. Contratos Aleatórios. Smart Contracts. Pressupostos e requisitos dos contratos. Causa: relevância, teorias, controle de licitude. Causa ilícita e negócio jurídico indireto. Preparação e Formação do contrato. Economia comportamental e contratos de adesão. Contratos e e-commerce. Efeitos dos contratos. O contrato e os terceiros. Publicidade e oponibilidade. Estipulação em favor de terceiros, promessa de fato de terceiro e contrato com pessoa a declarar. Pacto de não alienação e de não concorrência. Terceiro adquirente de boa-fé (Lei 13.097/2015 e cadastros CNJ). Contrato preliminar. Vícios redibitórios e evicção. Inadimplemento contratual. Extinção dos Contratos. Resolução e revisão dos contratos. Circulação dos contratos. Das várias espécies de contrato (compra e venda, troca ou permuta, doação, Locação, Empréstimo, Prestação de Serviço, Empreitada, Depósito, Mandato, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Jogo e Aposta, Fiança, Transação, Compromisso, Leasing, Factoring, Contrato de conta corrente; Contrato de abertura de crédito, Empréstimo Consignado). Operações com cartões de crédito. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Noções gerais dos títulos de crédito. A literalidade, a autonomia, abstração, princípio do rigor cambial. A letra de câmbio. A circulação cambial – o endosso. O aval e o vencimento. Protesto. Nota promissória. Conceito. Requisitos essenciais. Ações cambiais. O cheque. Duplicata mercantil e de serviços. Títulos de crédito e financiamento rural. Títulos de crédito e financiamento industrial, comercial e imobiliário. Interpretação jurisprudencial dos tribunais superiores sobre temas de Direito de Empresa. Novas tecnologias e o futuro dos títulos de crédito. 7. DA RESPONSABILIDADE CIVIL. Evolução histórica. Responsabilidade Civil na sociedade de risco. Funções da

Responsabilidade Civil. Responsabilidade civil sem dano. Sanções premiais e função promocional. Análise econômica da responsabilidade civil: conceitos, fórmula de Hand, eficiência das regras de responsabilidade civil, custos de prevenção versus custos de reparação. Responsabilidade Civil e Responsabilidade Criminal. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e Responsabilidade objetiva. Pressupostos e excludentes de Responsabilidade. Nexos de causalidade: teorias do nexo. Concausalidade. Caso Fortuito e força maior. Fortuito interno e externo. Fato de Terceiro. Fato exclusivo da vítima. Fato concorrente. Nexo de Imputação: responsabilidade por fato próprio e por fato de terceiro. Responsabilidade e capacidade. Responsabilidade dos pais pelos atos dos filhos (menores e maiores). Responsabilidade dos tutores e curadores. Responsabilidade do patrão pelos atos dos empregados. Responsabilidade civil dos estabelecimentos educacionais. Produtos de crime. Responsabilidade pelo fato da coisa. Responsabilidade pelo fato dos animais. Danos decorrentes de edifício ou construção. Danos decorrentes de coisas lançadas ou caídas; queda anônima. Dano e Reparação. Dano material e dano moral. Titularidade do dano moral. Quantificação do dano moral. Dano estético. Dano moral coletivo. Perda de uma chance. Lucro ilícito. Dano em ricochete. Ônus da mitigação do prejuízo. Reparação in natura e em espécie. Responsabilidade Civil do Produtor e nas relações de consumo. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade Civil na internet e imprensa: biografias não autorizadas. Informação jornalística e direito à informação. Hate speech. Responsabilidade civil dos provedores. Responsabilidade por dano ambiental. Responsabilidade Civil e Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). 8. DAS PREFERÊNCIAS E PRIVILÉGIOS CREDITÓRIOS. 9. DO DIREITO DE EMPRESA. Teoria da empresa e empresário. Do empresário. Continuidade da empresa por sujeito incapaz. Registro público de empresas e atividades afins. Livre concorrência, livre iniciativa e o tratamento constitucional dos sinais distintivos do empresário. Nome empresarial, marca, nome de domínio na internet e título do estabelecimento ou insígnia. Pequeno empresário e Estatuto da Micro e Pequena Empresa: Moldura constitucional do tema; Tratamento legislativo; Conceitos de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP); Requisitos para enquadramento e proibições. Tratamento favorecido ao pequeno empresário no âmbito civil. Economia compartilhada, comércio eletrônico e startups. Da sociedade: Sociedade em Comum, Sociedade Simples, Sociedade Limitada. Sociedades limitadas unipessoais. Sociedade Cooperativa. Outros arranjos societários: Sociedade de Propósito Específico (SPE), Sociedade em Conta de Participação (SCP); Subsidiária Integral; Consórcio Societário; Holding e grupo empresarial. Dissolução de sociedades. Resolução, rescisão e rescisão de sociedades. Exclusão extrajudicial de sócio minoritário. Operações societárias: Transformação, incorporação, fusão e cisão de sociedades. A crise da empresa: Recuperação Judicial e Falência. Sociedade Dependente de Autorização. Do estabelecimento. 10. DO DIREITO DAS COISAS. Da posse: conceito, natureza jurídica, teorias, função social, objeto, classificação, efeitos, desdobramento, composesse. Dimensão coletiva da posse. Ocupações urbanas e conflitos agrários. Aquisição e Perda da posse. Dos direitos reais. Da propriedade: histórico, conteúdo, estrutura, extensão, limites e características. Função social da propriedade. Multipropriedade. Propriedade fiduciária. Fundo de Investimento. Propriedade intelectual. Propriedade resolúvel e ad tempus. Aquisição e perda da propriedade. Usucapião constitucional urbana. Provimento CNJ 65/2017. Direitos de vizinhança. Condomínio. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Pacto Comissória e Pacto Marciano. Da laje. Alienação Fiduciária Imobiliária e Mobiliária. 11. DO DIREITO DE FAMÍLIA. Constituição e Direito de Família. O Estado e a Família. Família e Liberdade. Do direito pessoal. Disposições gerais. Do casamento. Laicidade do casamento. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração. Das provas. Dos efeitos. Da eficácia. Da invalidade ou nulidade do casamento. Do direito assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Relações de Parentesco. Da filiação: registral, biológica e socioafetiva. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Autoridade Parental. Guarda e convivência. A mudança dos papéis de gênero na criação dos filhos. Alienação parental. Cuidado dos filhos. Exposição dos filhos menores na internet: limites e responsabilidade. Implicação da Lei de proteção de dados no exercício da autoridade parental. Do direito patrimonial. Do Regime de Bens no casamento. Direito Intertemporal. Da união estável e seu regime jurídico. Dissolução do casamento e da união estável. Tutela, curatela e da tomada de decisão apoiada. Do bem de família. Alimentos. Repercussões do Estatuto da pessoa com deficiência no direito de família. Previdência e Família: dependência e conjugal idade; Dependência e filiação. 12. DOS DIREITOS DAS SUCESSÕES. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Os parentes na sucessão legítima. A sucessão do cônjuge e do companheiro. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Liquidação da herança. Planejamento patrimonial familiar. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DO CÓDIGO CIVIL. 14. LEGISLAÇÃO ESPECIAL E REPERCUSSÕES NAS RELAÇÕES PRIVADAS. Dos Registros Públicos - Lei 6.015/73. Dos contratos imobiliários - Lei 4.380/64 (SFH), Lei 9.514/97 (SFI). Da lei do inquilinato - Lei 8.245/91. Dos condomínios em edificações e incorporações imobiliárias - Lei 4.591/64. Da proteção e defesa do consumidor - Lei 8.078/90. Ação de alimentos - Lei nº 5.478/1968. Da investigação de paternidade - Lei 8.560/1992. Dos alimentos gravídicos - Lei 11.804/2008. Da política nacional de biossegurança - Lei 11.105/2005. Da remoção de órgãos, tecidos e outras partes do corpo - Lei 9.434/1997. Da proteção e direitos da pessoa portadora de transtorno mental - Lei 10.216/2001. Do Estatuto da criança e do adolescente - Lei 8.069/1990. Do Estatuto da pessoa idosa - Lei 10.741/2003. Do Estatuto da pessoa com deficiência/Lei brasileira de inclusão - Lei 13.146/2015. 28. Marco civil da Internet - Lei 12.965/14. Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/18. Lei 13.853/19. Lei de Direito de acesso à informação - Lei 9.507/97. Lei da liberdade econômica - Lei 13.874/19. Lei

de Melhoria do Ambiente de Negócios – Lei 14.195/2021. Lei sobre o regime jurídico emergencial e transitório das relações jurídicas de direito privado no período da pandemia do coronavírus (COVID-19) – Lei 14.010/20. Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins - Lei 8.934/94.

3.2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei processual, interpretação das leis processuais e diálogo das fontes. 2. Princípios informativos do Direito Processual Civil. Processo internacional de direitos humanos e abrangência na esfera processual civil. Direitos fundamentais e processo. 3. Jurisdição, ação, exceção e processo. 4. Partes e procuradores. Capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 5. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 6. Competência. Modificações da competência. Incompetência. Cooperação nacional. 7. Juiz: poderes, deveres e sua responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da justiça. 8. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. 9. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação e reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Teorias da verdade e processo. Provas: disposições gerais e provas em espécie. Direito à prova, dever de prova e regras de privilégio. Sentença. Qualidade da decisão jurídica e consequencialismo. Tutela de direitos e tutela específica. Remessa necessária. Coisa julgada. Relativização. Coletivização da coisa julgada. Processo estrutural e processo civil. Liquidação de sentença (individual e coletiva) 12. Cumprimento de sentença: disposições gerais, procedimentos em espécie e defesas do executado. 13. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: todos os procedimentos. 14. Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais e todos os procedimentos em espécie. 15. Processo de execução: execução em geral, diversas espécies de execução, embargos à execução e outras formas de defesa, suspensão e extinção do processo de execução. 16. Processos nos tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos, processos e incidentes de competência originária. Recursos: disposições gerais e recursos em espécie. Precedentes e ônus argumentativo. Incidentes. Incidente de resolução de demanda repetitiva 17. Assistência judiciária. 18. Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública. 19. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. 20. Ação Civil Pública: ritos e medidas de urgência na proteção da probidade administrativa, patrimônio público e meio-ambiente. Acordo de não persecução cível. Programas de conformidade, integridade e compliance. Ação de ressarcimento ao erário. Ação Popular. Habeas Data. 21. Processo Judicial Eletrônico. Lei de Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006 e Resolução 780/2014 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais). 22. Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996). 23. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015) e métodos autocompositivos (negociação, mediação, conciliação e práticas restaurativas). 24. Racionalização processual (Lei 14.195/2021). 25. Aspectos processuais da Lei 14.230/2021. 26. Lei 14.181/21 – prevenção e tratamento ao superendividamento. 27. Lei 14.341/2022 (associação de representação de municípios). 28. Outros diplomas normativos: Lei nº 1.060/1950. Lei 4.717/65. Lei nº 7.347/1985. Lei nº 8.069/1990. Lei nº 8.078/1990. Lei nº 8.429/1992. Lei 13.964/19. Lei nº 8.560/1992. Lei nº 9.099/1995. Lei nº 9.507/1997. Lei nº 10.257/2001. Lei nº 11.417/2006. Lei nº 11.419/2006. Lei nº 12.016/2009. Lei nº 12.846/13. Lei 12.965/14. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Lei nº 13.300/2016. Lei 13.655/18. Lei 13.709/18. Lei 13.874/19. Lei 13.979/20. Lei 13.964/20. Lei 14.010/20. 29. Resoluções e Recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 30. Resoluções e Recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). (Atenção: todas as leis e normas mencionadas devem ser observadas com suas respectivas atualizações).

4. GRUPO TEMÁTICO IV

4.1. DIREITO MATERIAL COLETIVO

1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Princípios de interpretação e aplicação do Direito Coletivo. Direitos e interesses homogêneos, coletivos e difusos. Tutela de direitos coletivos no Brasil. Elementos conceituais. Sistema de normas de proteção de direitos metaindividuais. 2. Direitos Humanos – Constituição Federal e legislação. 2.1. Conceito e evolução histórica: as dimensões dos Direitos Humanos; 2.2. Sistema Internacional de promoção e proteção dos Direitos Humanos. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Sistema Interamericano; 2.3 Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos incorporados pelo ordenamento brasileiro. Conflito com as normas constitucionais; 2.4. Ministério Público e a defesa dos Direitos Humanos. Realização de encontros com os movimentos sociais (Recomendação 61/17, CNMP); 2.5. Sistema Único de Saúde; 2.6. Sistema Único de Assistência Social; 2.7. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Lei nº 11.346/15.09.2006); 2.8. Racismo. Conceito e espécies: racismo estrutural, institucional, ambiental, recreativo, religioso, interseccionalidade entre raça, gênero e classe, preconceito racial, igualdade racial e

ações afirmativas; 2.9. Pessoas com deficiência; pessoas portadoras de transtornos mentais; 2.10. Povos e comunidades tradicionais. Atuação do Ministério Público junto aos povos e comunidades tradicionais (Resolução nº 230/21CNMP); 2.11. População em situação de rua. Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (Resolução nº 425/21-CNJ) e acesso às dependências do MP (Recomendação nº 53/17-CNMP); 2.12. Violência e discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero (Grupo de Trabalho – CNJ – Portaria nº 27/2021). Atuação do MP no enfrentamento da violência de gênero e institucional (Recomendação 80/21, CNMP). Direitos da Pessoa LGBTQI+. Direito ao uso do nome social (Nota Técnica 08/2016, CNMP); 2.13. População carcerária e em cumprimento de pena ou de medida socioeducativa. A pessoa com deficiência auditiva ou visual em privação de liberdade (Recomendação 81/20, CNJ). Direito à assistência e à diversidade religiosa (Recomendação 119/21, CNJ). Direitos da população LGBTQIA+ (Res. 348/20, CNJ). Fiscalização dos parâmetros de acolhimento das pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade (Recomendação 85/21 CNMP). 3. Infância e Juventude – Constituição Federal e legislação. Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e demais normas internacionais afetas à infância e juventude. 2. A criança e o adolescente na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016). Princípios. Direitos fundamentais (vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária). Proteção integral. Prioridade absoluta. Direito à cultura, ao esporte e ao lazer. Direito à profissionalização e à proteção no trabalho (Lei nº 13.431/17). Prevenção no Estatuto da Criança e do Adolescente. Prevenção especial. Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Linhas de ação e diretrizes. Municipalização e descentralização. Entidades e programas de atendimento. Participação democrática. Conselho Tutelar e Conselho de Direitos. Papel do Estado, da Sociedade e da Família. Prevenção. Política de atendimento. Medidas de proteção. Assistência Social. Acolhimento Institucional. Audiências concentradas (Provimento 118/21, CNJ) e Defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária (res. 198/19, CNMP). Trabalho infantil. Atuação conjunta com o MPT (Recomendação 70/19, CNMP). Educação de crianças e adolescentes em direitos humanos (Lei nº 9.394/96, Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). Violência contra a criança e o adolescente. Bullying. Bullying em razão de raça, cor, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero. Lei n. 13.185/2015. 4. Pessoa idosa – Constituição Federal e legislação. Direitos fundamentais e princípios. A pessoa idosa na Constituição Federal, Política Nacional da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil. Saúde. Educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária. Autonomia, integração e participação social. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Habitação. Mobilidade. Política e instituições de atendimento. Discriminação por motivo de idade. Medidas protetivas. Alternativas ao asilamento. Fiscalização das entidades de atendimento. Regulamentação sanitária. 6. Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. 7. Prioridade no atendimento. Prioridade na tramitação de feitos. 8. Assistência Social. Acessibilidade. Gratuidade nos transportes coletivos. Acessibilidade. Atendimento preferencial. 5. Pessoas com Deficiência - Constituição Federal e legislação - pessoa com deficiência na Constituição Federal, nos Tratados internacionais ratificados no Brasil, na Legislação Federal esparsa, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social, Código Civil, Código de Processo Civil. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência. 2. Direito à habilitação, reabilitação e integração social, educação, profissional de apoio escolar, saúde, formação profissional, recursos humanos, acessibilidade, barreiras, tecnologia assistiva, adaptações razoáveis e assistência social. Residências inclusivas. Gratuidade nos transportes coletivos. Prioridade no atendimento. Discriminação. Criminalização do preconceito. 3. Direito ao trabalho. Vagas reservadas nos setores público e privado. Acesso à justiça. Reconhecimento igual perante a lei. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada. 5. A proteção judicial dos interesses individuais, coletivos e difusos. 6. Conselhos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência. 7. Amparo assistencial e licença maternidade estendida em caso de microcefalia (Lei n. 13.301/16). 6. Educação Constituição Federal e legislação - Educação infantil. Ensino fundamental e médio. Educação inclusiva. Papel da família, do Estado e da sociedade. Autonomia pedagógica e administrativa. Gestão democrática. Regimento escolar. Financiamento constitucional do Direito à Educação de Qualidade. Transporte escolar. Alimentação escolar. FUNDEB. Improbidade administrativa na educação. Sistema de normas assecuratórias e protetivas do direito à educação. Planejamento da Educação. Financiamento da Educação. Controle social e democrático das políticas de educação. Conteúdo, alcance e posição constitucional das normas assecuratórias do direito à educação. 7. Saúde Constituição Federal e legislação – SUS. Estrutura e funcionamento. Mecanismos de controle e participação social. Saúde complementar e saúde suplementar. Princípios da integralidade, universalidade, gratuidade e descentralização. Normas operacionais. Pacto pela Saúde. Financiamento da Saúde. Programação pactuada entre gestores. Política Nacional de medicamentos. Farmacovigilância. Regulação assistencial. Vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental. Conselhos e Conferências de Saúde. Plano Nacional de Atuação do Ministério Público em Saúde Pública. Poderes administrativos. Poderes administrativos. Poderes políticos. Poderes normativo/regulamentar, discricionário, vinculado, hierárquico, disciplinar, poder de polícia e polícia sanitária 8. Saúde mental Constituição Federal e legislação - Reforma psiquiátrica. Direitos básicos do portador de transtorno mental. Papel da família, do Estado e da Sociedade. Internação psiquiátrica. Rede de Atenção Psicossocial. Álcool e outras drogas no SUS. Redução de danos. Internação compulsória. 9. Consumidor Constituição Federal e legislação - Objetivos, princípios e direitos

básicos. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Prevenção e reparação de danos. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Proteção contratual. Sanções administrativas. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Responsabilidade do fornecedor. Práticas Abusivas. Proteção contratual. Superendividamento. Bens de consumo social. Alimentos. Medicamentos Digitalização do consumo. Economia do compartilhamento. Tempo e desvio produtivo. Autonomia privada e consumo sustentável. Papel do Ministério Público no controle de cláusulas abusivas. Outorga de crédito e concessão de financiamento. Direito de informação. Amortização e quitação antecipada. Contratos de adesão. Lei que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde – Lei n. 9.656/1998. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018. Lei da Resolução do Contrato por Inadimplemento do Adquirente em Incorporação Imobiliária e em Parcelamento do Solo Urbano – Lei n. 13.786/2018. 10. Meio Ambiente Constituição Federal e legislação Princípios. Política Nacional do Meio Ambiente. Recursos hídricos. Fauna e flora. Mineração. Segurança de Barragens – Políticas Nacional e Estadual de Segurança de Barragens. Biossegurança. Proteção dos biomas. Proteção especial da Mata Atlântica nos âmbitos estadual e nacional. Espaços protegidos. Unidades de conservação. Código florestal. Licenciamento ambiental. Controle de agrotóxicos, produtos nocivos e tóxicos. Resíduos sólidos. Improbidade ambiental. Dano ambiental. Responsabilidade ambiental. Reparação integral do meio ambiente. Valoração de Danos Ambientais. Termo de Ajustamento de Conduta ambiental. Políticas florestal e de proteção à biodiversidade em Minas Gerais. Mudanças climáticas. Política e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. 11. Habitação e urbanismo Constituição Federal e legislação - Direito de moradia. Princípios e objetivos da política urbana. Função social da propriedade e da posse. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Direito à cidade sustentável. Gestão democrática. Ordenamento constitucional da política urbana. Princípios constitucionais do planejamento urbano e da política urbana. Direito urbanístico e direito à cidade. Conceito e conteúdo do direito à cidade. Estatuto da Cidade - Lei n.10.257/2001. Diretrizes Gerais. Princípios fundamentais do Estatuto da Cidade. Instrumentos da Política Urbana. Parcelamento. Conflitos coletivos pela posse da terra rural e urbana. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária. Programas habitacionais de inclusão. Habitação de Interesse Social. Imposições e restrições urbanísticas. Saneamento básico. Acessibilidade e mobilidade urbanas. Edificação ou Utilização Compulsórios. IPTU Progressivo no Tempo. Desapropriação com Pagamento em Títulos. Usucapião Especial de Imóvel Urbano. Direito de Superfície. Do Direito de Preempção. Outorga Onerosa do Direito de Construir. Operações Urbanas Consorciadas. Transferência do Direito de Construir. Estudo de Impacto de Vizinhança. Plano Diretor. Gestão Democrática da Cidade. Disposições Gerais. Parcelamento do Solo Urbano – Lei n. 6.766/1979: Disposições Preliminares. Requisitos Urbanísticos para Loteamento. Projeto de Loteamento. Projeto de Desmembramento. Aprovação do Projeto de Loteamento e Desmembramento. Concessão de Uso Especial para fins de Moradia Medida Provisória n. 2.220/2001. Regularização Fundiária Rural e Urbana – Lei n. 13.465/2017. Regularização fundiária urbana. Objetivos da Regularização fundiária urbana. Espécies de regularização fundiária urbana. Princípios e instrumentos de proteção do direito à moradia. Demarcação urbanística. Legitimação de posse. Legitimação fundiária. Arrecadação de imóveis abandonados. Decreto n. 9.310/2018 (regulamento da Lei n. 13.465/2017). Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei n. 12.587/2012). Diretrizes para Regulação dos Serviços de Transporte Público Coletivo. Direitos dos Usuários. Atribuições. Diretrizes para Planejamento e Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – Lei n. 11.124/2005. Programa Minha Casa, Minha Vida – Lei n. 11.977/2009 (e alterações posteriores). Prevenção e Combate a Incêndio – Lei n. 13.425/2017 (e alterações posteriores). Poluição visual. 12. Patrimônio cultural Constituição Federal e legislação - Processos culturais e processos ideológicos. Imperialismo cultural. Identidade, ação e memória. Democratização do acesso aos bens culturais. Medidas de proteção. Registro, inventário, tombamento. Instrumentos de proteção. Diversidade étnica e regional. Comunidades e práticas tradicionais. Quilombos. 13. Patrimônio público Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação – Princípios constitucionais. Tratados e convenções. Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Administração pública e probidade administrativa. Controle da probidade. Atos de improbidade administrativa. Sanções. Lei Federal n. 8.429/1992. Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. Acordos de leniência. Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Decreto Federal n. 8.420/2015. Acordo de não persecução cível. Regime jurídico administrativo. Bem público. Serviço público. Servidor Público. Agente político. Espaço público e participação. Estado eficiente e administração gerencial. Direito regulatório. Licitações, concessões, contratos. Convênios e consórcios. Poder de polícia e propriedade privada. Legalidade administrativa. Proteção ao patrimônio público e social. Responsabilidade civil por dano moral coletivo e difuso e dano social. Orçamento público. Despesa pública. Orçamento. Mecanismos de transparência e controle. Lei de Responsabilidade Fiscal e demais instrumentos. Normas constitucionais específicas sobre financiamento das ações do Poder Público. Interpretação da Lei nº 4.320/64 e demais regras e princípios de Direito Financeiro à luz da Constituição. Receita pública. Renúncia de receita. Legitimidade do Ministério Público na fiscalização da execução orçamentária e no controle do gasto tributário. Lei de acesso à informação (Lei 12.527/11). Transparência. Regime de Recuperação Fiscal. Controle de Políticas Públicas. Proteção Social e Políticas Públicas. A atuação do Ministério Público no controle de políticas públicas. Terceiro setor, parcerias na administração pública e políticas públicas. Órgãos de Controle. Responsabilidade Fiscal. Judicialização da política. 14. Pandemia. Alcance. Efeitos. Medidas de prevenção e repressão. 15. Assistência Social. Constituição da República e legislação. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência

Social; Lei nº 8.742/93 – LOAS. Níveis de proteção. Atribuições de CRAS e CREAS. 16. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ. 17. Disposições constitucionais pertinentes ao Direito Material Coletivo. 18. Resoluções e recomendações do CNJ e CNMP. 19. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 20. Legislação atualizada correlata aos temas.

4.2. DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

1. Surgimento e evolução da tutela coletiva. 2. Ondas renovatórias do acesso à justiça. 3. Direito processual coletivo, conceito, princípios e institutos fundamentais. 4. Os modelos norte-americano, alemão e europeu de tutela coletiva no processo civil. 5. Microsistema de tutela jurisdicional coletiva. 6. Espécies de ações coletivas. 7. Representação adequada. 8. Legitimidade coletiva ativa e legitimidade passiva. 9. Pedido e causa de pedir nas ações coletivas. 10. Provas no processo coletivo. 11. Competência, litispendência, conexão e continência nos processos coletivos. 12. Intervenção de terceiros nos processos coletivos. 13. Mecanismos de autocomposição: negociação, mediação, conciliação, arbitragem, processo restaurativo, convenções e negócios jurídicos processuais. 14. Audiências públicas. 15. Prescrição e decadência. 16. Recursos nos processos coletivos. 17. Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 18. Incidente de Assunção de Competência (IAC). 19. Responsabilidade pelas despesas processuais provisórias e definitivas. 20. Coisa julgada coletiva. 21. Liquidação da sentença coletiva. Execução de sentença coletiva. 22. Execução coletiva de títulos extrajudiciais. 23. Fundos de direitos difusos e coletivos. 24. Ministério Público no direito processual coletivo. 25. Compromisso de ajustamento de conduta. 26. Notícia de fato, procedimento preparatório, procedimento administrativo e inquérito civil (Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009, Resolução CNMP nº 23/2007, Resolução CNMP nº 174/2017 e Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 1/2019). 27. Recomendação (Resolução CNMP nº 164/2017). 28. Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). 29. Ação coletiva para a reparação de danos a direitos individuais homogêneos dos consumidores (Lei nº 8.078/1990). 30. Ação popular (Lei nº 4.717/1965). 31. Mandado de segurança coletivo (Lei nº 12.016/2009). 32. Mandado de injunção coletivo. 33. Ação de improbidade administrativa e acordo de não persecução cível (Lei nº 8.429/1992 e Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 7/2022). 34. Tutela processual coletiva no código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990). 35. Tutela processual coletiva no estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990). 36. Tutela processual coletiva no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). 37. Ação civil pública para a defesa dos deficientes (Lei nº 7.853/1989). 38. Ação civil pública para proteção dos investidores no mercado de valores mobiliários (Lei nº 7.913/1989). 39. Ação civil pública na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica (Lei nº 12.529/11). 40. Responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022). 41. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 42. Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). 43. Ação civil pública na defesa de outros direitos ou interesses difusos e coletivos. 44. Súmulas e precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. 45. Disposições constitucionais pertinentes ao direito processual coletivo. 46. Tutela de urgência, tutela de segurança, tutela de evidência e tutela inibitória no processo coletivo. 47. Controle de constitucionalidade e convencionalidade no processo coletivo. 48. Tratados internacionais de combate à corrupção. 49. Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro. 50. Sistema Interamericano de Direitos Humanos. 51. Convenção Americana de Direitos Humanos. 52. Corte Interamericana de Direitos Humanos e sua jurisdição contenciosa e consultiva. 53. Procedimentos e jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 54. Carta de Organização dos Estados Americanos e a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem. 55. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 56. Procedimentos, petições individuais, interestatais, tramitação e medidas cautelares na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 57. Litígios coletivos no sistema interamericano e precedentes correlatos da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

- Conforme disposto no Art. 13, §4º do Regulamento e Item 3.3 do Edital, todas as leis mencionadas neste Programa dos Grupos Temáticos devem ser observadas com suas respectivas atualizações.

ANEXO II (Item 14 deste Edital)

BANCA EXAMINADORA

1. GRUPO TEMÁTICO I

1.1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.3. DIREITO ADMINISTRATIVO

1.5. TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Leis Orgânicas: Doutrina, Legislação)

Titulares Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques

Promotor de Justiça Marcos Pereira Anjo Coutinho

Suplente Promotora de Justiça Nívia Mônica da Silva

1.2. DIREITO ELEITORAL

1.4. DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Titular Desembargador Tiago Gomes de Carvalho Pinto (Representante do TJMG)

Suplente Desembargadora Maria Lúcia Cabral Caruso (Representante do TJMG)

2. GRUPO TEMÁTICO II

2.1. DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

2.2. DIREITO PROCESSUAL PENAL

Titulares Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira

Suplentes Promotor de Justiça Wagner Marteleto Filho

Promotor de Justiça Marcelo Schirmer Albuquerque

3. GRUPO TEMÁTICO III

3.1. DIREITO CIVIL

Titular Gustavo Oliveira Chalfun (Representante da OAB, Seção Minas Gerais)

Suplente Ester Camila Gomes Norato Rezende (Representante da OAB, Seção Minas Gerais)

3.2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Titular Promotor de Justiça Jairo Cruz Moreira

Suplente Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas

4. GRUPO TEMÁTICO IV

4.1. DIREITO MATERIAL COLETIVO (Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos)

4.2. DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

Titulares Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa

Promotor de Justiça João Paulo Alvarenga Brant

Suplentes Promotora de Justiça Elaine de Oliveira Godoi

Promotor de Justiça Carlos Eduardo Ferreira Pinto

ANEXO III

(Item 5.3.1.1 deste Edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção do valor da inscrição do LX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público

Eu, ... (nome do candidato), portador do RG nº. e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do LX Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público, que:

1. não possuo vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2. não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
3. não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
4. não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Além da presente declaração, estou ciente que devo encaminhar os documentos comprobatórios conforme discriminados no Edital.

Cidade e data

Assinatura

ERRATA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, informa que, em atenção à Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999 e à designação dos integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil publicada no Diário Oficial de 15 de junho de 2023, fica retificado o “item 5” e o “item 3.1” do Anexo II do Edital, ambos publicados no Diário Oficial do dia 17 de junho de 2023. Os itens citados passam a ser expressos, conforme a 2ª publicação no Diário Oficial de 20 de junho de 2023.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

Daniel Librelon Pimenta, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Montes Claros, de Entrância Especial, para o 6º Cargo de Promotor de Justiça, da mesma comarca.

REMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

Eduardo de Paula Machado, 8º Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, de Entrância Especial, para o 4º Cargo de Promotor de Justiça, da mesma comarca.

Júlia Baccarini de Castro Figueiredo Teixeira, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de João Monlevade, de Segunda Entrância, para o 1º Cargo de Promotor de Justiça, da mesma comarca.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Luísa Santin Garcia, da comarca de Barão de Cocais, para participar de reunião de trabalho no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo-CAOMA, em Belo Horizonte, no dia 26 de maio

de 2023, às 14 horas.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Luísa Santin Garcia, da comarca de Barão de Cocais, para participar de reunião de trabalho no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo-CAOMA, em Belo Horizonte, no dia 7 de junho de 2023, às 14 horas.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotoras Eleitorais Substitutas para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Cataguases/79.ª ZE	Viviane Moreira Bignami Primo	19 a 23/06/2023
Frutal/116.ª ZE	Daniela Campos de Abreu Serra	16 a 26/06/2023

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 592/2023, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CÍVEL

- 18 a 25 de agosto 2023

Exclui: Célia Beatriz Gomes dos Santos

Inclui: Reyvani Jabour Ribeiro

- 25 de agosto a 1º de setembro de 2023

Exclui: Reyvani Jabour Ribeiro

Inclui: Célia Beatriz Gomes dos Santos

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução PGJ n.º 38/2021, publica a ESCALA DE PLANTÃO 2023/2024 (período de 03/07/2023 a 04/02/2024) na REGIÃO ADMINISTRATIVA XII, constando os períodos e as Promotorias de Justiça e demais unidades correspondentes:

Comarca: Contagem – escala própria

03/07 a 06/07/2023	Contagem - 7ª Promotoria de Justiça Contagem - 24ª Promotoria de Justiça
07/07 a 09/07/2023	Contagem - 14ª Promotoria de Justiça Contagem - 25ª Promotoria de Justiça
10/07 a 13/07/2023	Contagem - 1ª Promotoria de Justiça Contagem - 16ª Promotoria de Justiça
14/07 a 16/07/2023	Contagem - 5ª Promotoria de Justiça Contagem - 13ª Promotoria de Justiça

17/07 a 20/07/2023	Contagem - 2ª Promotoria de Justiça Contagem - 5ª Promotoria de Justiça
21/07 a 23/07/2023	Contagem - 2ª Promotoria de Justiça Contagem - 19ª Promotoria de Justiça
24/07 a 27/07/2023	Contagem - 8ª Promotoria de Justiça Contagem - 18ª Promotoria de Justiça
28/07 a 30/07/2023	Contagem - 11ª Promotoria de Justiça Contagem - 15ª Promotoria de Justiça
31/07 a 03/08/2023	Contagem - 7ª Promotoria de Justiça Contagem - 24ª Promotoria de Justiça
04/08 a 06/08/2023	Contagem - 8ª Promotoria de Justiça Contagem - 24ª Promotoria de Justiça
07/08 a 10/08/2023	Contagem - 6ª Promotoria de Justiça Contagem - 14ª Promotoria de Justiça
11/08 a 13/08/2023	Contagem - 1ª Promotoria de Justiça Contagem - 13ª Promotoria de Justiça
14/08 a 17/08/2023	Contagem - 12ª Promotoria de Justiça Contagem - 18ª Promotoria de Justiça
18/08 a 20/08/2023	Contagem - 12ª Promotoria de Justiça Contagem - 16ª Promotoria de Justiça
21/08 a 24/08/2023	Contagem - 4ª Promotoria de Justiça Contagem - 12ª Promotoria de Justiça
25/08 a 27/08/2023	Contagem - 11ª Promotoria de Justiça Contagem - 25ª Promotoria de Justiça
28/08 a 31/08/2023	Contagem - 1ª Promotoria de Justiça Contagem - 25ª Promotoria de Justiça
01/09 a 03/09/2023	Contagem - 14ª Promotoria de Justiça Contagem - 20ª Promotoria de Justiça
04/09 a 06/09/2023	Contagem - 5ª Promotoria de Justiça Contagem - 21ª Promotoria de Justiça
07/09 a 10/09/2023	Contagem - 10ª Promotoria de Justiça Contagem - 13ª Promotoria de Justiça
11/09 a 14/09/2023	Contagem - 18ª Promotoria de Justiça Contagem - 24ª Promotoria de Justiça
15/09 a 17/09/2023	Contagem - 1ª Promotoria de Justiça Contagem - 24ª Promotoria de Justiça

18/09 a 21/09/2023	Contagem - 1ª Promotoria de Justiça Contagem - 6ª Promotoria de Justiça
22/09 a 24/09/2023	Contagem - 7ª Promotoria de Justiça Contagem - 8ª Promotoria de Justiça
25/09 a 28/09/2023	Contagem - 17ª Promotoria de Justiça Contagem - 25ª Promotoria de Justiça
29/09 a 01/10/2023	Contagem - 11ª Promotoria de Justiça Contagem - 20ª Promotoria de Justiça
02/10 a 05/10/2023	Contagem - 6ª Promotoria de Justiça Contagem - 16ª Promotoria de Justiça
06/10 a 08/10/2023	Contagem - 14ª Promotoria de Justiça Contagem - 18ª Promotoria de Justiça
09/10 a 11/10/2023	Contagem - 19ª Promotoria de Justiça Contagem - 21ª Promotoria de Justiça
12/10 a 15/10/2023	Contagem - 22ª Promotoria de Justiça Contagem - 24ª Promotoria de Justiça
16/10 a 19/10/2023	Contagem - 1ª Promotoria de Justiça Contagem - 13ª Promotoria de Justiça
20/10 a 22/10/2023	Contagem - 7ª Promotoria de Justiça Contagem - 25ª Promotoria de Justiça
23/10 a 26/10/2023	Contagem - 8ª Promotoria de Justiça Contagem - 23ª Promotoria de Justiça
27/10 a 29/10/2023	Contagem - 4ª Promotoria de Justiça Contagem - 17ª Promotoria de Justiça
30/10 a 31/10/2023	Contagem - 2ª Promotoria de Justiça Contagem - 21ª Promotoria de Justiça
01/11 a 05/11/2023	Contagem - 1ª Promotoria de Justiça Contagem - 10ª Promotoria de Justiça
06/11 a 09/11/2023	Contagem - 11ª Promotoria de Justiça Contagem - 23ª Promotoria de Justiça
10/11 a 12/11/2023	Contagem - 1ª Promotoria de Justiça Contagem - 24ª Promotoria de Justiça
13/11 a 16/11/2023	Contagem - 22ª Promotoria de Justiça Contagem - 24ª Promotoria de Justiça
17/11 a 19/11/2023	Contagem - 5ª Promotoria de Justiça Contagem - 18ª Promotoria de Justiça

20/11 a 23/11/2023	Contagem - 7ª Promotoria de Justiça Contagem - 25ª Promotoria de Justiça
24/11 a 26/11/2023	Contagem - 6ª Promotoria de Justiça Contagem - 14ª Promotoria de Justiça
27/11 a 30/11/2023	Contagem - 8ª Promotoria de Justiça Contagem - 20ª Promotoria de Justiça
01/12 a 03/12/2023	Contagem - 7ª Promotoria de Justiça Contagem - 8ª Promotoria de Justiça
04/12 a 07/12/2023	Contagem - 6ª Promotoria de Justiça Contagem - 14ª Promotoria de Justiça
08/12 a 10/12/2023	Contagem - 18ª Promotoria de Justiça Contagem - 19ª Promotoria de Justiça
11/12 a 14/12/2023	Contagem - 23ª Promotoria de Justiça Contagem - 25ª Promotoria de Justiça
15/12 a 17/12/2023	Contagem - 9ª Promotoria de Justiça Contagem - 21ª Promotoria de Justiça
18/12 a 19/12/2023	Contagem - 10ª Promotoria de Justiça Contagem - 22ª Promotoria de Justiça
20/12 a 28/12/2023	Contagem - 10ª Promotoria de Justiça Contagem - 20ª Promotoria de Justiça
29/12/2023 a 07/01/2024	Contagem - 2ª Promotoria de Justiça Contagem - 22ª Promotoria de Justiça
08/01 a 11/01/2024	Contagem - 2ª Promotoria de Justiça Contagem - 13ª Promotoria de Justiça
12/01 a 14/01/2024	Contagem - 2ª Promotoria de Justiça Contagem - 5ª Promotoria de Justiça
15/01 a 18/01/2024	Contagem - 4ª Promotoria de Justiça Contagem - 12ª Promotoria de Justiça
19/01 a 21/01/2024	Contagem - 4ª Promotoria de Justiça Contagem - 6ª Promotoria de Justiça
22/01 a 25/01/2024	Contagem - 14ª Promotoria de Justiça Contagem - 23ª Promotoria de Justiça
26/01 a 28/01/2024	Contagem - 17ª Promotoria de Justiça Contagem - 21ª Promotoria de Justiça
29/01 a 01/02/2024	Contagem - 7ª Promotoria de Justiça Contagem - 25ª Promotoria de Justiça

02/02 a 04/02/2024	Contagem - 12ª Promotoria de Justiça Contagem - 16ª Promotoria de Justiça
--------------------	--

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo especificadas:

REGIAO ADMINISTRATIVA XII

Comarca (s) / unidade (s): Contagem.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
18-06-2023	Exclui: Giovanna Carone Nucci Ferreira (Contagem) Inclui: Fernanda Caram Monteiro (Contagem)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-06-2023 - 18-06-2023	Exclui: Umberto de Almeida Bizzo* (Itabirito) Inclui: Flávio Jordão Hamacher (Ouro Preto)
19-06-2023 - 19-06-2023	Exclui: Umberto de Almeida Bizzo (Itabirito) Inclui: Flavio Jordão Hamacher (Ouro Preto)

* Retifica alteração publicada em 15/06/2023.

REGIAO ADMINISTRATIVA XXXI

Comarca(s) / unidade(s): Bonfinópolis de Minas; João Pinheiro; Paracatu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-06-2023 - 21-06-2023	Exclui: Thais Torres de Rabelo Gonçalves (Paracatu) Inclui: Mariana Duarte Leão (Paracatu)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Esmeraldas; Ribeirão das Neves.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
24-06-2023 - 30-06-2023	Exclui: Flávio César de Almeida Santos (Ribeirão das Neves) Inclui: Cristina Ferreira Labarrere Nascimento (Ribeirão das Neves)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIV

Comarca(s) / unidade(s): Campos Altos; Carmo do Paranaíba; Ibiá; Rio Paranaíba; São Gotardo; Tiros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
24-06-2023 - 30-06-2023	Exclui: Sofia Frange Miziara Oliveira (Rio Paranaíba) Inclui: Caio Cesar Ferreira (Carmo do Paranaíba)

Exonerando nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Wallace Gonçalves da Silva, MAMP 3940-00, do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0716, padrão MP-65, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de Presidente Olegário, a partir de 16.06.2023.

Aposentando a servidora Desiree Arantes Ferreira Gouvea, MAMP 4803-00, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0390, padrão MP-50, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 19/06/2023, nos termos do artigo 147, I a IV, §2º, II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Aposentando o servidor Ricardo de Castro Athayde, MAMP 0672-00, no cargo efetivo de Agente do Ministério Público, código MP-PG-0080, padrão MP-85, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 19/06/2023, nos termos do artigo 146, I a V, §6º, I, "a" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 5.1.2.1 e 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Felipe Augusto Cruz Lima, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 2º lugar para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato.(vaga 25)

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual nº 24.111, de 27 de maio de 2022, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Luiza Helena Messias Soalheiro para o cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, código MP-DAS15-0119, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria de Justiça Cível, com vigência a partir da publicação deste ato.

JARBAS SOARES JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / 2ª PJ JUIZO DE FAMILIA / 29º Cargo - Áreas de atuação: FAMÍLIA - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 7, DE 27.09.2022)

BELO HORIZONTE / 5ª PJ JUIZO DE SUCESSOES /45º Cargo - Áreas de atuação: SUCESSÕES

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição

recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

MONTES CLAROS / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: TRIBUNAL DO JURI, DIREITOS HUMANOS (SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), DIREITOS HUMANOS (SOMENTE CURADORIAS), CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL (SOMENTE TURMA RECURSAL) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 11, DE 18.11.2022)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

BELO HORIZONTE / 3ª PJ JUÍZO EMPRESARIAL / 37º Cargo - Áreas de atuação: JUÍZO EMPRESARIAL

BELO HORIZONTE / 21ª PJ TUTELA DE FUNDACOES / 135º Cargo - Áreas de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

POUSO ALEGRE / 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, CRIMINAL (SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS, INCLUSIVE TRIBUNAL DO JÚRI, INCLUSIVE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), TRIBUNAL DO JURI - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 13, DE 28.07.2020)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

JOÃO MONLEVADE / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: REGISTRO PÚBLICO (SOMENTE JUDICIAL), REGISTRO PÚBLICO (SOMENTE EXTRAJUDICIAL), CÍVEL, CRIMINAL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INCLUSIVE EDUCAÇÃO) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 68, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

1ª/2023 - ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2023.

No dia 2 (dois) de junho de 2023, às 14 horas, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se, no salão de reuniões dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho. Foram registradas as presenças dos Conselheiros Eliane Maria Gonçalves Falcão, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, Presidente; Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Antônio Sérgio Rocha de Paula e Lílian Maria Ferreira Marotta Moreira. Registradas também as participações, por meio de videoconferência, dos Conselheiros Denilson Feitoza Pacheco, Rodrigo Sousa de Albuquerque, Thaís de Oliveira Leite, Andréa de Figueiredo Soares, Tânia Regina Soares Machado e Edson Ribeiro Baeta. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior e Conselheiro Geraldo Flávio Vasques. Abertos os trabalhos, a Presidência submeteu à apreciação, nos termos do artigo 33, inciso XII, da Lei Complementar nº 34/94, o resultado do LIX Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público, que foi homologado, por unanimidade. O Conselheiro Rodrigo Albuquerque parabenizou a banca examinadora e a Secretaria do aludido concurso pelo exemplar trabalho realizado. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

 PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar n. 34/94 e na Resolução n. 35/2005, designa as Procuradoras de Justiça Auxiliares Ana Luiza de Abreu Moreira, Deise Poubel Lopes e Valma Leite da Cunha para atuarem na Procuradoria de Justiça Cível a partir de 20.06.2023.

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar n. 34/94 e na Resolução n. 35/2005, designa a Procuradora de Justiça Auxiliar Carla Maria Alessi Lafetá de Carvalho para atuar na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus a partir de 20.06.2023.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Deferindo ao Promotor de Justiça Marcus Valério Costa Cohen, MAMP 1722-00, averbação de tempo de serviço, no total de 528 (quinhentos e vinte e oito) dias, para os fins de direito, a partir de 21.08.2019.

Deferindo ao Promotor de Justiça Marco Antônio Borges, MAMP 1565-00, averbação de tempo de serviço, no total de 270 (duzentos e setenta) dias, para os fins de direito, a partir de 17.10.2019.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 2141/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Samuel Saraiva Cavalcante, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, para atuar nos autos nº 0074958-19.2021.8.13.0313, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.2435.0064722/2023-87.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 2204/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Thiago Ferraz de Oliveira para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 14.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, no período de 12 a 30 de junho corrente, durante afastamento da titular, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 2205/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, nos dias 15 e 16 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2206/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita de Caldas, nos dias 15 e 16 de junho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 2207/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Formiga, Henrique Bottacin Saes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bambuí, no dia 16 de junho corrente, durante afastamento

do oficiante.

- Portaria nº 2208/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Curvelo, Sérgio Álvares Contagem, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Corinto, nos dias 16 e 19 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2209/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Corações, Eric de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Paraguaçu, no dia 16 de junho corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 2210/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Boa Esperança, Lucas Francisco Romão e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Nepomuceno, a partir de 19 de junho corrente.

- Portaria nº 2211/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 20.^a Promotoria de Justiça-Defesa da Ordem Econômica e Tributária da comarca de Belo Horizonte, em audiências da 1.^a Vara Criminal da Capital, no dia 20 de junho corrente.

- Portaria nº 2212/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo n.º MPMG-0141.19.000045-7, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Carmo de Minas.

- Portaria nº 2213/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Alex Soares Nacif, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 20 de junho corrente.

- Portaria nº 2214/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Grão Mogol, André Oberg Lemos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Coração de Jesus, no período de 20 a 23 de junho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 2215/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ouro Fino, Mário Correa da Silva Filho, para atuar no Processo n.º 0001268-09.2022.8.13.0349, da comarca de Jacutinga.

- Portaria nº 2216/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0377.14.000095-3, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Lajinha.

- Portaria nº 2217/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Leonardo Castro Maia, Coordenador Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo, para atuar, em conjunto com o oficiante, nos procedimentos relacionados com o Projeto de Prevenção de Desastres Urbanos da respectiva Coordenadoria, em trâmite na 16.^a Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros.

- Portaria nº 2218/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Marcos Gomes da Fonseca Neto para exercer as funções do Ministério Público na 4.^a Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 378/2021.

- Portaria nº 2219/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pouso Alegre, Marcos Gomes da Fonseca Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 8.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, até provimento.

- Portaria nº 2220/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João del-Rei, Felipe Guimarães Amantea, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Processo n.º 5000236-26.2022.8.13.0625, da mesma comarca.
- Portaria nº 2221/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 20.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0102541-02.2021.8.13.0079, no dia 21 de junho corrente, às 9h30.
- Portaria nº 2222/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Genney Randro Barros de Moura, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Canápolis, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001762-82.2022.8.13.0118, no dia 23 de junho corrente, às 9 horas.
- Fica revogada a Portaria nº 2130/2023, referente à Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas (Carta de Ordem Cível n.º 5000655-13.2023.8.13.0657/Senador Firmino).
- Fica revogada a Portaria nº 2135/2023, referente ao Promotor de Justiça Fábio Martinolli Monteiro (exercer funções/4.ª PJ de Pouso Alegre).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2184/2023, referente ao Promotor de Justiça Lucas Faria Cerqueira Estrela (cooperar/PJ Taiobeiras/Tribunal do Júri/Processo n.º 0007364-51.2021.8.13.0680).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 435/2023, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 20 a 27 de junho de 2023.
- Edital nº 436/2023, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, destinado ao preenchimento de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 20 a 27 de junho de 2023.
- Edital nº 437/2023, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 23 de junho a 7 de julho de 2023.
- Edital nº 439/2023, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte – Cargo 139, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 20 a 22 de junho de 2023.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 078/2023.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 179/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 344/2023, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Contagem.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 378/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Monte Azul.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 378/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Monte Azul:

1º Laura Vitória Fernandes de Oliveira;

2º Maria Eduarda Santos Barbosa.

- Edital nº 385/2023, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano:

1º Mauricio Caitano Oliveira Sousa;

2º Leidiane Gonçalves dos Santos;

3º Ana Luiza Neves Duarte;

4º Samuel Martins Gonçalves.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 252/2023, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu:

1º Deivid Sebastian Souza Dornelas;

2º Caio Felliph Breder de Melo;

3º Rafaela Silva César;

4º Yasmin Rodrigues Nascimento Hott;

5º Lincoln Jhonson Thuler Vieira.

- Edital nº 361/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Galiléia:

1º Karine Mariane Pereira;

2º Filipe Figueiredo de Oliveira;

3º Cecillya Ferreira dos Santos.

- Edital nº 320/2023, promovido pela Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade:

1º Bárbara dos Santos Choucair;

2º Marco Túlio de Fatima Silvestre;

3º Amaury Baeta Mainenti;

4º Laura Cançado Maakaroun.

- Edital nº 390/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Morada Nova de Minas:

1º Yago Rodrigues Santos.

- Edital 404/2023 promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Bocaiuva:

1º Renato Alessandro da Silva Maia;

2º Ana Cecília Pimenta Silva;

3º Ana Cecília Ferreira Dias;

4º Marcela de Souza Pereira;

5º Mariana Meira Silva;

6º Afrânio Henrique Pimenta Bittencourt;

7º Jéssica Caroline Cardoso Peixoto;

8º Sara Rabelo Leite;

9º Klyver Lincom Fernandes Dias;

10º Edianne Maria de Souza.

Altera a classificação final do Edital nº 366/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Paranaíba, para:

1º João Marcos Ferreira Coelho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 329/2023, com validade até 19 de junho de 2024:

1º Isabela Alves dos Santos;

2º Gustavo Alves Nogueira;

3º Gabriela Juliana Gonçalves;

4º Sarah Rodrigues Honorato;

5º Luan Santos Guimarães;

6º Isaías Rodrigues Silva;

7º Anne Caroline D'Assumpção;

8º Bruna Luísa Pinheiro Pinto;

9º Lorena Patrícia Basílio Morato;

10º Linda Marta Pereira de Oliveira;

11º Lucas Alves de Lima Fernandes;

12º Pablo Santos Demétrius de Melo Venâncio;

13º Nathielly Carmem de Oliveira;

14º Fernanda Caroline de Medeiros Marques.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 338/2023, com validade até 19 de dezembro de 2023:

1º Paula Maria Campos Reis;

2º Thais Capobiango Franckevicius;

3º Isabella Cristina Almeida da Mata;

4º Natália Cristiane Silva Lopes Marinho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 367/2023, com validade até 19 de junho de 2024:

1º Milton César da Silva Domingues;

2º Thalita Ramos Pena.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 255/2021 para 18 de julho de 2023.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 22 de junho corrente:

- Abraão Santana Domingos, matrícula 1636200, graduando do curso de Ciências Socioambientais, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;

- Arthur Luca Santos Godinho, matrícula 1636000, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2024;

- Carla Cristina Oliveira de Sousa, matrícula 1636600, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, com o compromisso de estágio válido até 21 de junho de 2025;

- Eduarda Silvério Ribeiro, matrícula 1636800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, com o compromisso de estágio válido até 26 de abril de 2025;

- Gabriel José Esteves Maciel, matrícula 1636500, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Cruzília, com o compromisso de estágio válido até 10 de setembro de 2024;

- Hérika Araújo Lemos, matrícula 1637000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 2 de junho de 2024;

- Igor Honorato de Jesus, matrícula 1637300, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, com o compromisso de estágio válido até 12 de junho de 2024;
 - Larissa Aparecida Barboza Oliveira, matrícula 1636900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio obrigatório, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2024;
 - Laura Santos Diniz Ferreira Gomes, matrícula 1637400, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem econômica e Tributária da comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 21 de junho de 2025;
 - Leandro Sousa Ruas, matrícula 1636100, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2024;
 - Lucas Queiroz de Souza, matrícula 1636300, graduando do curso de Publicidade e Propaganda, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto ao Procon do Estado de Minas Gerais, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2024;
 - Maria Luisa Ferreira da Mota Amaro, matrícula 1637500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Januária, com o compromisso de estágio válido até 1º de dezembro de 2023;
 - Rayanne Milene Figueiredo Gomes, matrícula 1636700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Assessoria Jurídica do Procon do Estado de Minas Gerais, com o compromisso de estágio válido até 31 de outubro de 2024;
 - Rhayssa Gonçalves Teixeira Lenoir, matrícula 1636400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 30 de novembro de 2024;
 - Thales Antunes Lourenço Torres, matrícula 1637100, graduando do curso de Engenharia Civil, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Superintendência de Engenharia e Arquitetura, com o compromisso de estágio válido até 31 de julho de 2024;
- Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:
- André Bambirra de Paula Reis, matrícula 1471100, para 26 de maio de 2024;
 - Bianca de Melo Pontes, matrícula 1600700, para 27 de agosto de 2024;
 - Andrezza Cristina Dias de Andrade, matrícula 1447600, para 4 de março de 2024;
 - Bruna Mendes dos Santos, matrícula 1575000, para 2 de agosto de 2024;
 - David Willian de Freitas Reis, matrícula 1513500, para 31 de dezembro de 2023;
 - Hellen de Viveiros Soares, matrícula 1436000, para 31 de dezembro de 2023;
 - Jair Augusto Lemos Cotta, matrícula 1615500, para 31 de dezembro de 2023;
 - Jéssica Armendane Rocha, matrícula 1493800, para 12 de junho de 2024;
 - Laís Abreu de Souza, matrícula 1459100, para 31 de dezembro de 2023;

- Larissa de Oliveira Lopes, matrícula 1399100, para 7 de fevereiro de 2024;
- Laryssa Teixeira Marques de Oliveira, matrícula 1494800, para 26 de novembro de 2023;
- Luis Filipe Silva Leite, matrícula 1462600, para 19 de julho de 2023;
- Maria Ester Mota Figueredo, matrícula 1561100, para 9 de dezembro de 2023;
- Mariana Mara Corrêa, matrícula 1356400, para 24 de outubro de 2023;
- Mariana Rufino Rosa, matrícula 1465200, para 14 de julho de 2023;
- Mateus Júnio da Cruz Costa, matrícula 1336600, para 27 de julho de 2023;
- Matheus Sérgio Alves Pereira, matrícula 1606200, para 14 de julho de 2023;
- Patrick Diniz Serafini matrícula 1566300, para 20 de dezembro de 2023;
- Ryckson Calixto Aparecido Mariano, matrícula 1481900, para 10 de maio de 2024;
- Ulisses Arthur Umbelino dos Santos, matrícula 1424400, para 20 de setembro de 2023.

Autoriza o desligamento dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Ana Flávia Paes de Carvalho, matrícula 1576100, em 2 de junho de 2023;
- Artur Resende Lara Chaves, matrícula 1599400, em 12 de junho de 2023;
- Barbara Cristina Souza e Sousa, matrícula 1415700, em 16 de junho de 2021;
- Bruno Henrique de Andrade Brunhara, matrícula 1573800, em 26 de maio de 2023;
- Debora Souza Scalioni, matrícula 1328900, em 2 de junho de 2023;
- Felipe Antônio da Silva, matrícula 1297600, em 13 de junho de 2023;
- Giovana Garcia Reis Moreira, matrícula 1533600, em 16 de junho de 2023;
- Grazielle Martins Rezende, matrícula 1295200, em 13 de junho de 2023;
- Henrique Bahia Megale, matrícula 1297800, em 13 de junho de 2023;
- Isabella Oliveira Zanella, matrícula 1402900, em 16 de junho de 2023;
- Larissa Ketlem Marques da Silva, matrícula 1298200, em 13 de junho de 2023;
- Leticia Maria Alvarenga Fonseca, matrícula 1607400, em 12 de junho de 2023;
- Mateus Torres Ladeia, matrícula 1350000, em 7 de junho de 2023;
- Nathalia Estefane do Carmo Carregal, matrícula 1539300, em 13 de junho de 2023;
- Nathália Miranda da Silva, matrícula 1352500, em 13 de junho de 2023;
- Renata de Fátima Martins Calói, matrícula 1354900, em 14 de junho de 2023;
- Silvia Mendes Rolla, matrícula 1340500, em 15 de junho de 2023.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

- Autorizando Leonardo Soares Drummond, MAMP 2544-00-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de Belo Horizonte-CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Januária, 3(três) vezes por semana, no período de 18/06/2023 a 17/09/2023, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Autorizando Eloisa Costa e Silva, Matrícula 251901, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Uberaba, duas vezes por semana, no período de 04/07/2023 a 01/09/2023, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

- Designando Isabella Pereira Fonseca, Matrícula 1551600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Belo Horizonte - 11ª PJ, três vezes por semana, no período de 15/06/2023 a 14/08/2023, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

- Retificando o ato de cooperação publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 10/05/2023, que designou Isabella Pereira Fonseca, Matrícula 1551600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Uberaba, onde se lê cinco vezes por semana, no período de 02/05/2023 a 02/08/2023, leia-se cinco vezes por semana, no período de 02/05/2023 a 14/06/2023 e 2 vezes por semana, no período de 15/06/2023 a 01/09/2023.

- Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 13/05/2023 que autorizou Fernanda Adriana de Paula Guido, MAMP 6126-00, a cooperar remotamente, na comarca de Belo Horizonte- 11ª Promotoria de Justiça; onde se lê no período de 15/05/2023 a 14/06/2023, leia-se no período de 15/05/2023 a 14/08/2023.

- Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares, exercício 2023:

NOME, MAMP, DATA RETORNO ANTECIPADO

Andréa Leão Magalhães Roque, 67300, 13/06/2023;

Bruna Silva Santos, 697400, 12/06/2023;

Fernanda de Moraes Pinto, 441400, 12/06/2023;

Leandro Mateus de Bessas Santos, 710600, 12/06/2023;

- Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2023:

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA CANCELAMENTO

André Borja Lana, 519200, 133484, 10 dias a partir de 06/11/2023, 13/06/2023;

Rodrigo de Souza Cardoso, 472200, 140505, 10 dias a partir de 12/06/2023, 12/06/2023;

Helaine Guarnieri Agostinho, 242000, 143449, 15 dias a partir de 03/07/2023, 06/06/2023;

Viviane Sabioni Martins Seabra, 250000, 144742, 10 dias a partir de 17/07/2023, 14/06/2023;

Luciane Maria Caixeta, 274401, 145981, 10 dias a partir de 17/07/2023, 14/06/2023;

Ana Paula Alves Carvalho, 461500, 146552, 11 dias a partir de 17/07/2023, 14/06/2023;

- Deferindo gozo de ferias regulamentares, exercício 2021:

NOME – MAMP – PERÍODO

Katia Cristina Afonso Marcondes, 454900, 10 dias a partir de 18/01/2024, 2021;

- Deferindo gozo de ferias regulamentares, exercício 2022:

NOME – MAMP – PERÍODO

Andreia Lúcia Couto, 424000, 10 dias a partir de 17/07/2023, 2022;

Cláudia Patricia Silva Rodrigues Raposeiras, 623000, 10 dias a partir de 24/07/2023, 2022;

Erica Gomes Do Couto, 225700, 10 dias a partir de 17/07/2023, 2022;

Juliana Aparecida Dos Santos Rodrigues, 638300, 25 dias a partir de 11/09/2023, 2022;

Juliane Baeta Pontes Moscatelli, 344600, 10 dias a partir de 17/07/2023, 2022;

Katia Cristina Afonso Marcondes, 454900, 10 dias a partir de 02/10/2023, 2022;

Mariana Coelho de Andrade, 549700, 10 dias a partir de 24/07/2023, 2022;

Roberta Beatriz Bernardes Da Silva, 616300, 01 dia a partir de 31/07/2023, 2022;

Deferindo gozo de ferias regulamentares, exercício 2023:

NOME – MAMP – PERÍODO

Adriana Ferreira Tiago, 499800, 15 dias a partir de 17/07/2023, 2023;

Alexandra Santos Gomes, 256300, 15 dias a partir de 03/07/2023, 2023;

Aline Sepúlveda Rosa Pires, 699600, 10 dias a partir de 12/06/2023, 2023;

Alvarindo Batista, 233300, 10 dias a partir de 17/07/2023, 2023;

Amanda de Assis Iunes Santos, 613400, 10 dias a partir de 24/07/2023, 2023;

Ana Cristina Araújo Assunção, 514100, 10 dias a partir de 17/07/2023, 2023;

Ana Luísa de Oliveira Ribeiro, 702000, 15 dias a partir de 26/06/2023, 2023;

Ana Maria Oliveira Souza, 556400, 15 dias a partir de 20/07/2023, 2023;

Ana Paula Barros Pereira Righi, 381200, 10 dias a partir de 17/07/2023, 2023;

André Pataro Myrrha de Paula E Silva, 397400, 10 dias a partir de 17/07/2023, 2023;

Andréa Lanna Mendes Novais, 395100, 10 dias a partir de 12/07/2023, 2023;

Antônio Sérgio Ananias, 373300, 15 dias a partir de 24/07/2023, 2023;

Beatriz Paula Sousa Ramos, 10 dias a partir de 10/07/2023, 2023;

Carina Dias Façanha de Souza, 380400, 15 Dias A Partir 17/07/2023, 2023;

Carla Adriana Diniz Amaral, 425100, 10 dias a partir de 24/07/2023, 2023;

Carla Aparecida Mendes Ramirio, 351500, 10 dias a partir de 17/07/2023, 2023;

Carla Matilde Guimarães de Oliveira, 247500, 13 dias a partir de 07/08/2023, 2023;

Carla Matilde Guimarães de Oliveira, 247500, 12 dias a partir de 02/10/2023, 2023;

Carlos Alberto de Moura, 637900, 15 dias a partir de 17/07/2023, 2023;

Clara Rodrigues Blach, 695500, 15 dias a partir de 10/07/2023, 2023;

Daniela de Almeida Batista, 638000, 10 dias a partir de 14/07/2023, 2023;

Débora Cristina Pereira de Oliveira, 513100, 10 dias a partir de 15/12/2023, 2023;

Denise Cândido Lima Macedo Katopodis, 702100, 10 dias a partir de 11/07/2023, 2023;

Elaine de Oliveira Castro, 455700, 15 dias a partir de 17/07/2023, 2023;

Elina Aparecida Silva, 172300, 10 dias a partir de 17/07/2023, 2023;

Fabiana Pacheco, 331500, 15 dias a partir de 31/07/2023, 2023;

Fernanda César Silva, 692000, 10 dias a partir de 17/07/2023, 2023;

Fernando Lucas de Almeida Pereira, 726000, 10 dias a partir de 19/06/2023, 2023;

Gladson Lima de Souza, 459300, 10 Dias Partir de 14/06/2023, 2023;

Gladson Lima de Souza, 459300, 15 dias a partir de 28/11/2023, 2023;

Helaine Guarnieri Agostinho, 242000, 25 dias a partir 27/06/2023, 2023;

Isabella Aparecida de Lima Paiva, 412200, 10 dias a partir de 27/06/2023, 2023;

Ivana Elza de Battisti Rocha, 434800, 10 dias a partir de 03/07/2023, 2023;

João Paulo de Carvalho Gavidia, 434500, 15 dias a partir de 03/07/2023, 2023;

Josemary Aparecida Naves, 545200, 10 dias a partir de 19/06/2023, 2023;

Juliana Aparecida Dos Santos Rodrigues, 638300, 25 dias a partir de 01/08/2023, 2023;

Juliana Júnia Martins Gomes, 628300, 10 dias a partir de 17/07/2023, 2023;

Katia Cristina Afonso Marcondes, 454900, 15 dias a partir de 24/07/2023, 2023;

Lara Queiroz Abreu Torres Rocha, 15 dias a partir de 02/10/2023, 2023;

Lidiane Das Dores Silva Pereira, 708600, 10 dias a partir de 12/06/2023, 2023;

Lígia Tebas Bersani, 617000, 15 dias a partir de 03/08/2023, 2023;

Liliana Ribeiro Almada Gosling, 346500, 15 dias a partir de 31/07/2023, 2023;

Luciana Vilela Portugal Monteiro, 290000, 15 dias a partir 12/06/2023, 2023;

Luís Henrique Teodoro Rezende, 706600, 15 dias a partir de 03/07/2023, 2023;

Luiz Carlos Freitas Pereira, 512300, 25 dias a partir de 03/07/2023, 2023;

Maria Luíza Da Trindade Almeida, 613100, 10 dias a partir de 21/06/2023, 2023;

Mariana Elisa Dutra Pereira, 709100, 10 dias a partir 03/07/2023, 2023;

Meire Ana Terra Gomes, 258500, 10 dias a partir de 10/07/2023, 2023;

Nivaldo Caetano Da Cunha, 256400, 25 dias a partir de 06/11/2023, 2023;

Patricia Elizabeth Rocha Leôncio, 460400, 10 dias a partir de 28/07/2023, 2023;

Priscila de Souza Moreira, 431200, 15 dias a partir de 10/07/2023, 2023;

Raquel Diniz Guerra, 486700, 10 dias a partir de 11/09/2023, 2023;

Ricardo Renato Morato, 337300, 13 dias a partir de 05/07/2023, 2023

Roberta Beatriz Bernardes Da Silva, 616300, 13 dias a partir 26/06/2023, 2023;

Roberta Beatriz Bernardes Da Silva, 616300, 12 dias a partir 13/07/2023, 2023;

Rodrigo Lacerda Ribeiro, 479400, 10 dias a partir de 19/06/2023, 2023;

Rômulo Tesch Santana, 637500, 12 dias a partir de 06/06/2023, 2023;

Sandro Márcio Pinheiro Aguiar, 202900, 15 dias a partir 09/10/2023, 2023;

Tássia Rodrigues de Souza, 603900, 15 dias a partir de 24/07/2023, 2023;

Viviane Couto Alves Cantisano, 270600, 10 dias a partir de 17/07/2023, 2023;

Viviane Sabioni Martins Seabra, 250000, 10 dias a partir de 24/07/2023, 2023;

Walter Carvalho Correia, 614600, 10 dias a partir de 05/10/2023, 2023;

Walter Carvalho Correia, 614600, 15 dias a partir de 28/11/2023, 2023;

Wenderson Carlos Gonçalves Almeida, 185800, 10 dias a partir de 17/07/2023, 2023.

- Deferindo, nos termos do art. 12 da Resolução 24/2023, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

4453-00 LFL Período: 06/06/2023 a 02/12/2023 180

- Deferindo, nos termos do art. 6 da Resolução 24/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1553-00 CMM Período: 05/06/2023 a 05/06/2023 1
1788-00 CLH Período: 24/05/2023 a 03/06/2023 11
1910-00 ICCVN Período: 12/06/2023 a 12/06/2023 1
2146-00 RCRF Período: 03/06/2023 a 02/07/2023 30
2440-00 RR Período: 06/06/2023 a 15/06/2023 10
2559-01 RSC Período: 05/06/2023 a 06/06/2023 2
2569-00 MGP Período: 31/05/2023 a 02/06/2023 3
2569-00 MGP Período: 06/06/2023 a 07/06/2023 2
2800-00 RDP Período: 01/06/2023 a 06/06/2023 6
2813-00 CRPS Período: 10/06/2023 a 08/08/2023 60
2828-01 JACR Período: 12/06/2023 a 16/06/2023 5
2884-00 JVLP Período: 07/06/2023 a 07/06/2023 1
2956-00 VCL Período: 07/06/2023 a 07/06/2023 1
2957-00 NCS Período: 02/06/2023 a 02/06/2023 1
2997-00 VAC Período: 07/06/2023 a 07/06/2023 1
3004-00 HPL Período: 09/06/2023 a 13/06/2023 5
3118-00 BASG Período: 06/06/2023 a 06/06/2023 1
3166-00 JMS Período: 04/06/2023 a 18/06/2023 15
3211-00 MFPF Período: 12/06/2023 a 12/06/2023 1
3260-00 APCR Período: 05/06/2023 a 07/06/2023 3
3287-00 SGS Período: 12/06/2023 a 12/06/2023 1
3733-00 ASA Período: 05/06/2023 a 05/06/2023 1
4032-00 PSJ Período: 06/06/2023 a 09/06/2023 4
4352-00 MQP Período: 02/06/2023 a 02/06/2023 1
4388-00 GBA Período: 07/06/2023 a 07/06/2023 1
4388-00 GBA Período: 12/06/2023 a 14/06/2023 3
4453-00 LFL Período: 01/06/2023 a 02/06/2023 2
4461-00 LLMA Período: 05/06/2023 a 06/06/2023 2
4488-00 RSL Período: 15/05/2023 a 13/06/2023 30

4525-00 JRSG Período: 06/06/2023 a 06/06/2023 1
4880-00 ALPC Período: 31/05/2023 a 31/05/2023 1
5098-00 JFMP Período: 12/06/2023 a 13/06/2023 2
5153-00 FVOG Período: 01/06/2023 a 01/06/2023 1
5299-00 ACGPC Período: 05/06/2023 a 06/06/2023 2
5387-00 PMPM Período: 12/06/2023 a 12/06/2023 1
5463-00 RCAP Período: 05/06/2023 a 07/06/2023 3
5482-00 FGCZ Período: 05/06/2023 a 05/06/2023 1
5509-00 POST Período: 07/06/2023 a 07/06/2023 1
6013-00 ETV Período: 17/05/2023 a 15/07/2023 60
6032-00 KCT Período: 30/05/2023 a 28/07/2023 60
6308-00 GC Período: 31/05/2023 a 02/06/2023 3
6509-00 VLCA Período: 12/06/2023 a 14/06/2023 3

- Deferindo, nos termos do art. 22 da Resolução 24/2023 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

2745-00 LBM Período: 17/06/2023 a 24/06/2023 8
3732-00 CAR Período: 09/06/2023 a 16/06/2023 8
4184-00 CRMB Período: 13/06/2023 a 20/06/2023 8

- Deferindo, nos termos do art. 9 da Resolução 24/2023 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

0861-00 LCO Período: 12/06/2023 a 12/06/2023 1
1871-00 LCML Período: 02/06/2023 a 02/06/2023 1
2297-00 MGSL Período: 06/06/2023 a 07/06/2023 2
2413-00 MRBG Período: 03/06/2023 a 07/06/2023 5
2475-00 CMGO Período: 07/06/2023 a 07/06/2023 1
2956-00 VCL Período: 13/06/2023 a 13/06/2023 1
3189-00 ACRJ Período: 05/06/2023 a 05/06/2023 1
3381-00 SMN Período: 05/06/2023 a 07/06/2023 3
3455-00 LMD Período: 05/06/2023 a 05/06/2023 1

3547-01 LMSB Período: 07/06/2023 a 07/06/2023 1
3749-00 LAR Período: 13/06/2023 a 13/06/2023 1
4199-00 CCPP Período: 12/06/2023 a 30/06/2023 19
4211-00 JFRLC Período: 12/06/2023 a 12/06/2023 1
4463-00 FVO Período: 30/05/2023 a 31/05/2023 2
4464-00 PGM Período: 31/05/2023 a 01/06/2023 2
4979-00 CFSD Período: 06/06/2023 a 06/06/2023 1
5010-00 DLSSG Período: 06/06/2023 a 07/06/2023 2
5081-00 CAF Período: 05/06/2023 a 06/06/2023 2
5155-00 FLM Período: 05/06/2023 a 05/06/2023 1
5155-00 FLM Período: 06/06/2023 a 07/06/2023 2
5186-00 LMF Período: 05/06/2023 a 05/06/2023 1
5466-00 JCFS Período: 12/06/2023 a 15/06/2023 4
5500-00 MBF Período: 05/06/2023 a 08/06/2023 4
5511-00 LICV Período: 31/05/2023 a 31/05/2023 1
5511-00 LICV Período: 07/06/2023 a 07/06/2023 1

- Deferindo, nos termos do art. 25 da Resolução 24/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

6916-00 BJR Período: 01/06/2023 a 07/06/2023 7
6916-00 BJR Período: 08/06/2023 a 17/06/2023 10
7231-00 CPC Período: 01/06/2023 a 06/06/2023 6

- Deferindo, nos termos do art. 27 da Resolução 24/2023 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

6964-00 APCS Período: 13/06/2023 a 13/06/2023 1

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

 PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPE:

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0020378/2023-91, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WANDO ROBSON DE CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARBACENA, CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0017129/2023-24, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA INÊS GERALDA DE OLIVEIRA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0027.0025258/2023-79, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0009743/2022-90, instaurado em 17/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Interessado(s): C. T. D. B. Arquivamento com recurso ao órgão em 16/06/2023.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Inquérito Civil nº 02.16.0144.0001904/2022-59, instaurado em 18/04/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO. Promoção de arquivamento em 16/06/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0144.0025246/2023-06, instaurado em 24/08/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - COPASA.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0193.0018893/2023-10, instaurado em 16/06/2023.

Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0025146/2023-18, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Interessado(s): LIBIA MOREIRA PIMENTEL.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0287.0015070/2023-34, instaurado em 06/08/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILBERTO VALENTE JUNIOR. Petição inicial em 16/06/2023.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- 910032 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0025276/2023-54, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MARIA MÃE MANTENEDORA DA OBRA DOS PEQUENINOS DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0014773/2022-35, instaurado em 17/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): I. P. R. Y. T. R. Arquivamento com recurso ao órgão em 16/06/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0022202/2023-45, instaurado em 03/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): V. C. Arquivamento com recurso ao órgão em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0019390/2023-18, instaurado em 28/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): HAYANDRA LUIZA CESCO DUQUE. Interessado(s): MIGUEL DUQUE CÊSCA. Arquivamento com recurso ao órgão em 16/06/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0025221/2023-12, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): JAMILLY K. DE JESUS ROSA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SUL/OESTE. Representado(s): FERNANDA DE JESUS DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0024717/2023-95, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS. Interessado(s): JENIFER DOS SANTOS GARCIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0024727/2023-19, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): CAMILA AUGUSTA PEREIRA. Interessado(s): KAMILLY VITÓRIA AUGUSTA SIMIÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0024728/2023-89, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): GEORGINA DE ALMEIDA MATOS. Interessado(s): RAFAELA DE ALMEIDA MATOS MORAES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0024735/2023-94, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): CAMILA DUTRA DA SILVA. Interessado(s): STELLA VALENTINA

DUTRA PEREIRA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0017174/2023-49, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): V. D. R, T. C, T. C. Representante(s): C. T. D. M.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0398.0025255/2023-52, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): CÍCERO RENATO DA COSTA. Representado(s): FERNANDO LEME ALVES. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 16/06/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0398.0024605/2023-45, instaurado em 07/06/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. A. C. Representante(s): C. A. C. F, M. D. C. D. F. Representado(s): L. A. D. S. A. Petição inicial em 16/06/2023.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025265/2023-95, instaurado em 20/12/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DENILSON ELIAS DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025300/2023-23, instaurado em 09/03/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELI TONELLI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025254/2023-04, instaurado em 10/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PARÓQUIA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025270/2023-57, instaurado em 10/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): IGREJA DO ROSÁRIO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025272/2023-03, instaurado em 10/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PARÓQUIA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025303/2023-39, instaurado em 10/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DIRETORES AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS DE NEPOMUCENO, NO PERÍODO DE 2013-2016 E DOS SECRETÁRIOS E DIRETORES AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 2009-2012.

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025245/2023-53, instaurado em 01/09/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIVETE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025289/2023-29, instaurado em 03/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0025266/2023-14, instaurado em 11/02/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBSON LÚCIO SILVESTRINI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0025292/2023-88, instaurado em 11/02/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO AMARANTE GARCIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0025296/2023-77, instaurado em 12/02/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALBERTO WASHINGTON MENEZES LIMA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0025299/2023-93, instaurado em 12/02/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ GENEROSO DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0025224/2023-81, instaurado em 27/03/2019. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): GRUPO DAS SAMARITANAS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0025263/2023-95, instaurado em 10/03/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ HERLANDO ALVES.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0025274/2023-89, instaurado em 02/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MILCA DE ALMEIDA RODRIGUES.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0025249/2023-85, instaurado em 05/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRAZIELLE APARECIDA DE SOUZA, SEBASTIÃO ARIMATEIA ALVES GARCIA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0446.0025287/2023-75, instaurado em 13/05/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE NEPOMUCENO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0025242/2023-42, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA CLARA DE SOUZA SANTOS. Representante(s): MAURÍCIO MAGNO DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0025244/2023-85, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MÁRCIA AUXILIADORA DUARTE. Interessado(s): THIAGO LORENZO DUARTE NUNES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0025305/2023-87, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELLE CRISTINA GONÇALVES RITA. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0022638/2023-44, instaurado em 13/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA PAULA DE OLIVEIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 19/06/2023.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0025229/2023-24, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): AGDA DE CARVALHO ROMANELI. Interessado(s): MARIA DE LOURDES CARVALHO ROMANELI.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0210.0023626/2023-59, instaurado em 26/05/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 16/06/2023.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0540.0018575/2023-51, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL FARMACÊUTICO SOARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO. Arquivamento com recurso ao órgão em 16/06/2023.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0025208/2023-51, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ARIDEGRA GRANITOS LTDA ME.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0567.0004058/2022-19, instaurado em 17/05/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Petição inicial em 18/06/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0022608/2023-19, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SANGER JAQUELINE DA SILVA. Interessado(s): MATHEUS VITOR SILVA MENDES.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0010728/2022-03, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): IMOBILIARIA SOUZA E VERSIANI. Requisição de Confecção de TCO em 16/06/2023.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0016567/2023-69, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RENATO MATTARELLI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0017150/2023-42, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUZIA FERREIRA PEREIRA. Representante(s): CLARICE PEREIRA FERREIRA.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0570.0025243/2023-90, instaurado em 02/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDERSON BARROS DE BRITO. Representado(s): CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA, DÉBORA DOS SANTOS GUIMARÃES, JOAQUIM NERES XAVIER DIAS.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0694.0024761/2023-26, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. T. P. Representado(s): M. D. T. P.

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0025290/2023-11, instaurado em 04/05/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): AGROPECUÁRIA BRITO E BRITO LTDA..

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0696.0017988/2023-77, instaurado em 21/03/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIO DE CARVALHO. Representado(s): A APURAR. Petição inicial em 16/06/2023.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0025286/2023-68, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APARECIDA ÁVILA GUARNIERI, NELSON GUARNIERI FILHO, NELTON PAULO GUARNIERI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0025293/2023-73, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS VALLIM LEÃO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0025297/2023-62, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CÉSAR DA SILVA.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0025375/2023-75, instaurado em 18/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SÍTIOS DE LAZER INTERLAGOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0025257/2023-89, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, CAPELA DE SANTA FILOMENA, CORPORACAO MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0002.21.000084-6/001, instaurado em 09/09/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS DE DORES DO INDAIÁ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/06/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0002.21.000085-3/001, instaurado em 09/09/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO - CREDIOESTE LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/06/2023.

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.23.000002-2, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE MARQUES SALGADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000121-7, instaurado em 14/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JANICE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000122-5, instaurado em 14/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IONE DUARTE SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.23.000099-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000796-1, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARCOS VINICIUS DE SOUSA FELIX.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000797-9, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RUAN RICKELMY SANTOS DA SILVA.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000190-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.23.000156-4, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.23.000171-3, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. D. C. D. T. D. A.. Representado(s): M. C. D. S..

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0042.23.000172-1, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. A..

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.22.000320-8, instaurado em 16/06/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANGÉLIA DE FÁTIMA SOBREIRA, LEO CLAYTON FAGUNDES CORREIA, NATALINA APARECIDA DA FONSECA, PATRÍCIO RONAN DE ABREU. Representado(s): MUNICÍPIO DE BIAS FORTES.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0056.22.000320-8, instaurado em 24/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANGÉLIA DE FÁTIMA SOBREIRA, LEO CLAYTON FAGUNDES CORREIA, NATALINA APARECIDA DA FONSECA, PATRÍCIO RONAN DE ABREU. Representado(s): MUNICÍPIO DE BIAS FORTES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/06/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009607-5, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009700-8, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009709-9, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009827-9, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009828-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010017-4, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010029-9, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010038-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010057-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010059-6, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.010739-5, instaurado em 26/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DA POLÍCIA CIVIL DE MG - SETOR DE INFORMÁTICA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.007797-0, instaurado em 23/06/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): GILDO DE ALMEIDA LEONEL. Reclamado(s): BANCO C6 CONSIGNADO S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.009038-3, instaurado em 16/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR.

MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.004212-7, instaurado em 15/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A.. Representado(s): D. O. M., D. S. S., I. B., I. E. S., V. F. A., W. M.. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.010712-0, instaurado em 13/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): EMA ALIMENTOS LTDA. - ME.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.010723-7, instaurado em 13/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): VAREJÃO PORTO SEGURO LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.010713-8, instaurado em 14/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): UBERABA SUPERMERCADO LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.010716-1, instaurado em 14/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): BETA VAREJO DE CARNES LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.010717-9, instaurado em 14/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.011157-9, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): CARDES MONÇÃO AMÂNCIO. Reclamado(s): LATICÍNIO NATA REAL LTDA.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 16/09/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.018890-8, instaurado em 11/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): TOMÉ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR. Reclamado(s): LATICÍNIO NATA REAL LTDA., REAL DA FAZENDA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 19/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.019584-6, instaurado em 23/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): GUIOMAR RITA DO CARMO SCHEEREN. Reclamado(s): REAL DA FAZENDA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 19/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.004711-0, instaurado em 16/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): SUELLEN SILVA SOARES. Reclamado(s): BUSER BRASIL TECNOLOGIA LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/06/2023.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.010714-6, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.001122-7, instaurado em 04/02/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): JUSTWEB TELECOMUNICACOES LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.001280-3, instaurado em 23/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PAULO HENRIQUE RIBEIRO GOMES. Reclamado(s): TIM CELULAR S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.014998-3, instaurado em 20/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): GUILHERME JARDIM VIEIRA. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO). ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.021510-7, instaurado em 21/01/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS.

Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): BANCO C6 CONSIGNADO S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.006386-9, instaurado em 12/05/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): OI FIBRA S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.007924-6, instaurado em 12/05/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): ANA DENISE CEOLIN SILVA VELOSO. Reclamado(s): BANCO MASTER S/A.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004979-3, instaurado em 16/06/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006282-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006682-1, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.021803-6, instaurado em 17/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTIENE DINIZ GONZAGA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.011006-4, instaurado em 29/07/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISAURA SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.019305-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIVER BANDEIRANTES - ACVB. Representado(s): QUIOSQUE 39 RESTAURANTES E EVENTOS LTDA - ME, RESTAURANTE QUIOSQUE 39 LTDA - ME. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.001054-8, instaurado em 16/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA, DIAN CARLA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.000416-0, instaurado em 19/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MAICON FERREIRA GOULART.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.001370-8, instaurado em 19/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANESSA MARTINS LIMA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.003628-7, instaurado em 27/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.013160-3, instaurado em 18/03/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): 2. D.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016981-7, instaurado em 06/02/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017066-6, instaurado em 06/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017100-3, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017166-4, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017186-2, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017196-1, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): R. D. S. B.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017301-7, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010011-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010025-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010055-4, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIO KONICHI HIGUCHI JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001279-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.004765-6, instaurado em 16/03/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.008466-7, instaurado em 11/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FUNDAPFEMG - AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010745-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010747-6, instaurado em 16/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.001262-2, instaurado em 21/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. W. E.. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000474-2, instaurado em 26/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. F. L.. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000679-6, instaurado em 05/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. L. B. L.. AJUIZADA AÇÃO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.20.000568-7, instaurado em 06/03/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.20.000687-5, instaurado em 16/03/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): VALDIRENE INÁCIO DA SILVA LUCIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001124-4, instaurado em 14/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CERSAM BETIM CENTRAL. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001125-1, instaurado em 14/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CERSAM BETIM CENTRAL. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0074.23.000055-1, instaurado em 11/04/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): PRESÍDIO DE BOM DESPACHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0074.23.000279-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL, DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): PRESÍDIO DE BOM DESPACHO.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.23.000093-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0090.23.000032-6, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KARINA SEIKO HASHIZUME

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0106.22.000112-2, instaurado em 09/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. A.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em

17/06/2023.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0110.22.000022-5, instaurado em 05/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): P. S. C. F., T. F. B.. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.23.000108-8, instaurado em 30/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): N. C. B. M.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0111.23.000222-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000496-2, instaurado em 16/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCO ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000443-4, instaurado em 06/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA STAEL SOARES DOS SANTOS. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0132.23.000050-8, instaurado em 16/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CLAUDIA DALINA DE OLIVEIRA DINIZ MELO, MICHAEL MATEUS DE OLIVEIRA MELO.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000468-8, instaurado em 19/04/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL SANTA RITA DE MINAS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000685-7, instaurado em 30/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS SOARES MACHADO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000697-2, instaurado em 31/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RITA RENATA FERREIRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000750-9, instaurado em 14/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000752-5, instaurado em 14/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000754-1, instaurado em 14/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000762-4, instaurado em 16/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000770-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0141.16.000120-4, instaurado em 14/12/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE DOM VIÇOSO. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.22.000048-5, instaurado em 06/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMO DE MINAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0141.21.000045-3, instaurado em 07/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ENEIAS DE CARVALHO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0144.21.000155-4, instaurado em 24/08/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - COPASA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0151.22.000017-9, instaurado em 06/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0153.23.000178-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/06/2023.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.23.000227-8, instaurado em 09/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): LUCAS BARBOSA RODRIGUES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.23.000266-6, instaurado em 29/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): JOSÉ VITOR DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.23.000194-0, instaurado em 20/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): ILDA MARTINS CARDOSO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.23.000265-8, instaurado em 29/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ISAC VIANA DA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0180.20.000077-6, instaurado em 05/08/2020. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): AGIBANK. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.13.000255-3, instaurado em 11/02/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): A SAÚDE PÚBLICA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAS. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.18.000118-2, instaurado em 05/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, MARCOS EMILIO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.22.000002-0, instaurado em 04/05/2022. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): MARLI IRENE DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0180.19.000057-0, instaurado em 26/03/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.11.000080-9, instaurado em 01/10/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ABAIXO ASSINADO. Representado(s): CLUBE CAMPESTRE RECANTO DA SERRA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.21.000152-5, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): TELMA SILVÉRIO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0184.23.000024-4, instaurado em 16/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NILTON FERRAZ DE PAULA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002174-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL NACIONAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000444-6, instaurado em 28/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001390-0, instaurado em 31/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL NACIONAL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001590-5, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL RESSACA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BETANIA CABRAL DE PINA LARCHER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001348-8, instaurado em 25/05/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): CELIO BRAGA PEDRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001393-4, instaurado em 01/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WASHINGTON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001395-9, instaurado em 01/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CRISTIANO DAMASCENO SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.000964-3, instaurado em 14/08/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA CAMPOS ROQUE, OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001244-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS GODOI. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.23.000141-1, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.000577-7, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.000627-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO CAPELINHA LTDA..

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0242.21.000234-9, instaurado em 14/10/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. G. S., O. G. D. S.. OFERECIDA DENÚNCIA em 16/06/2023.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0248.23.000013-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLAUDOMIRO PINHEIRO. Representado(s): MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: RICARDO PENEDO DE ARAUJO BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.23.000058-3, instaurado em 16/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.23.000059-1, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.12.000029-7, instaurado em 02/09/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELENO VEGI. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA LEME

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0251.23.000008-4, instaurado em 16/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, CRIMINAL. Representado(s): W B INDUSTRIA DE LAJES LTDA, WALMIR JUVENAL DE OLIVEIRA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000327-9, instaurado em 23/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPOLIO DE JOSE TEODORO DE MELO, MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DE MELO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0271.23.000256-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. Q. V.. Investigado(s): A. C. L., G. A. G..

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0273.22.000078-3, instaurado em 30/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENUNCIA ANONIMA. Representado(s): GERALDO GUILHERME DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000344-1, instaurado em 16/06/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): KATIA SILVA PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.23.000011-1, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): C. H. D. S.. Representado(s): S. M. D. A. S..

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0303.12.000033-4, instaurado em 26/10/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE IGUATAMA. Representado(s): ALCIONE GONÇALVES DA SILVA, JOÃO NILTON GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0313.21.000046-6, instaurado em 23/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.21.000046-6, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.000644-4, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.21.000327-1, instaurado em 19/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. L.. Investigado(s): C. M. D. M.. OFERECIDA DENÚNCIA em 16/06/2023.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.23.000213-5, instaurado em 16/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELISABETE APARECIDA MORAIS SILVA, HENRIQUE ROQUE PEREIRA, MARIA DA PIEDADE ROQUE PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000443-2, instaurado em 17/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WILLIAM MENEZES DE OLIVEIRA. Representado(s): FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO, ODEEMES

BRÁS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000529-2, instaurado em 24/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000459-2, instaurado em 10/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000348-5, instaurado em 07/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0355.19.000021-4, instaurado em 02/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LEONARDO PATROCÍNIO ONERIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000181-4, instaurado em 25/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000170-7, instaurado em 13/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MAXIMILIANO OLIVEIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.19.004511-5, instaurado em 12/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRCIA RODRIGUES SILVA - CEMITÉRIO PARQUE MORADA DOS PEQUENOS ANIMAIS. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.19.004692-3, instaurado em 27/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IGREJA BATISTA ESTRELA DA MANHA. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.11.001129-6, instaurado em 05/10/2011. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.002535-0, instaurado em 15/12/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000190-4, instaurado em 16/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANTONIA MOREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000701-8, instaurado em 16/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE LOURDES CHANDRETTI. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000772-9, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RITA DE CASSIA DA NATIVIDADE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.000059-1, instaurado em 16/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCIANO GOMES BARBOZA. Representado(s): DIEGO GONZALEZ SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.000060-9, instaurado em 16/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANA MARIA MEZONATO. Representado(s): EMPÓRIO REVOADA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.000062-5, instaurado em 16/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANA MARIA MEZONATO. Representado(s): CANTO DO FLA BAR LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NICOLE FROSSARD DE FILIPPO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.000945-3, instaurado em 31/07/2022. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): D. O.. Representado(s): R. S. D. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0372.23.000210-0, instaurado em 14/06/2023. Assunto: CRIMINAL. , AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0372.23.000230-8, instaurado em 14/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. T. D. L. D. P.. Investigado(s): J. S. P. D. M., R. F. D. M.. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.23.000036-8, instaurado em 19/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GÉSSICA BIANCA DOMINGOS TEIXEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0382.23.000212-5, instaurado em 20/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. L. M.. Investigado(s): S. E. O. S. D. L. L.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0390.20.000043-3, instaurado em 12/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHADO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0390.23.000010-6, instaurado em 14/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. B. A.. OFERECIDA DENÚNCIA em 16/06/2023.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0393.23.000108-2, instaurado em 16/06/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA, MUNICÍPIO DE MIRAVANIA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0395.23.000112-9, instaurado em 19/06/2023. Assunto: CRIMINAL.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0407.22.000103-3, instaurado em 28/02/2023. Assunto: PROCON - CRIMINAL. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): PLAYSTARK GAMES.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: BRUNO CESAR MEDEIROS GIARDINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0417.23.000010-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOANÉSIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: JACKELINY FERREIRA RANGEL

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0421.23.000065-3, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRADOURO.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.23.000070-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): K. P. L.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.23.000070-8, instaurado em 20/01/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): UNIMED NORTE DE MINAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0435.13.000111-6, instaurado em 06/07/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ZANINI FLORESTAL. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID COSTA DOS REIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.23.000273-5, instaurado em 18/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURIAÉ/MG. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.23.000313-9, instaurado em 01/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ALESSANDRA MARIA SOARES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0440.23.000061-2, instaurado em 16/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.22.000214-3, instaurado em 21/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0446.22.000032-2, instaurado em 13/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA CLARA GONÇALVES MANTUANI, JEAN LUCAS GONÇALVES MANTUANI. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.16.000118-1, instaurado em 20/12/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR. Representado(s): COELHO E JUNES LTDA, EDSON CHAVES, FRIGORIFICO NEPOMUCENO, MATADOURO NILSON VICENTE COELHO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0446.19.000016-1, instaurado em 11/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBSON LUCIO SILVESTREINI. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0446.19.000026-0, instaurado em 11/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO AMARANTE GARCIA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0446.19.000040-1, instaurado em 12/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ GENEROSO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0446.19.000041-9, instaurado em 12/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALBERTO WASHINGTON MENEZES LIMA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0446.19.000056-7, instaurado em 27/03/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): GRUPO DAS SAMARITANAS DE NEPOMUCENO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0446.20.000019-3, instaurado em 10/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE HERLANDO ALVES. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0446.22.000021-5, instaurado em 02/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MILCA DE ALMEIDA RODRIGUES. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0446.22.000022-3, instaurado em 05/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRAZIELLE APARECIDA DE SOUZA GARCIA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.20.000018-5, instaurado em 09/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELI TONELLI. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.21.000043-1, instaurado em 10/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO IMÓVEL IGREJA DO ROSÁRIO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.21.000045-6, instaurado em 10/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO IMÓVEL ARQUIVO DA PARÓQUIA SÃO JOÃO NEPOMUCENO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.21.000046-4, instaurado em 10/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO IMÓVEL CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.22.000065-2, instaurado em 01/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIVETE RODRIGUES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.22.000080-1, instaurado em 03/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EXAME ASSESSORIA E CONSULTORIA, O MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0447.23.000005-4, instaurado em 02/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCÍLIA APARECIDA FRANCISCA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.10.000003-6, instaurado em 04/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS CAVALCANTE, FRANCISCO FERNANDO MELO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.12.000189-9, instaurado em 18/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SIGILO A PEDIDO. Representado(s): ZAMBRI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.12.000032-1, instaurado em 20/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS. Representado(s): VALE S/A. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000027-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MAYSA CRISTINA LEITE RODRIGUES VASCONCELOS. Representado(s): ADEMAR SOUZA VASCONCELOS. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000267-4, instaurado em 12/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SADI TRANSPORTES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000294-0, instaurado em 14/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000223-7, instaurado em 30/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.19.000110-0, instaurado em 19/02/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.19.000474-0, instaurado em 27/02/2020. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): GISELE CRISTINA DIAS. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.19.000278-5, instaurado em 05/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ALLAN LEANDRO FERREIRA, SILVIA REGINA DE MOURA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.19.000341-1, instaurado em 07/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELAINE APARECIDA EVANGELISTA, REGINALDO SANTANA DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000003-3, instaurado em 07/01/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CAMILA MARTINS JAQUES, WALLISON FAGNER JAQUES DE MIRANDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000005-8, instaurado em 26/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000379-7, instaurado em 27/01/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): EM APURAÇÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000089-0, instaurado em 27/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000571-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RAPOSOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/06/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000742-0, instaurado em 11/11/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000743-8, instaurado em 11/11/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 2ª DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000744-6, instaurado em 11/11/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000745-3, instaurado em 11/11/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000747-9, instaurado em 11/11/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - RIO ACIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/06/2023.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.23.000092-6, instaurado em 06/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. J.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.23.000093-4, instaurado em 06/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA JULIANA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000199-5, instaurado em 26/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AGLAI ARANTES, ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA, LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ, LÍVIA MARIA AMBROSIO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.21.000188-6, instaurado em 27/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: NOVA SERRANA

- Inquérito Civil nº MPMG-0452.19.000446-8, instaurado em 05/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCAS RODRIGUES FERREIRA BESSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0452.21.000172-6, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADILSON PACHECO MARIOTTI. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.23.000071-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): A SAÚDE PÚBLICA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAS.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.16.000420-9, instaurado em 27/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000021-3, instaurado em 17/02/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000219-3, instaurado em 08/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE IGARATINGA. Representado(s): FÁBIO ALVES COSTA FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000365-4, instaurado em 18/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - PARÁ DE MINAS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000486-8, instaurado em 27/10/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDIVALDO ALVES QUIRINO. Representado(s): JOÃO DE CASTRO BARBOSA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000501-4, instaurado em 07/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000504-8, instaurado em 07/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): MUNICÍPIO DE IGARATINGA. Representado(s): FABIO ALVES COSTA FONSECA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000325-8, instaurado em 17/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000428-0, instaurado em 22/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.18.000027-8, instaurado em 22/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.18.000080-7, instaurado em 23/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000436-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IGARATINGA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.18.000271-2, instaurado em 25/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.18.000451-0, instaurado em 13/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000328-2, instaurado em 05/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IGARATINGA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.20.000129-8, instaurado em 20/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SOLANGE GONÇALVES MARTINS MANSUR. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000189-0, instaurado em 19/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS GERALDO CARDOSO, RENATO DE ALMEIDA COSTA FARIA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000272-2, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000274-8, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0470.23.000273-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARACATU. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARAOPÉBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.15.000217-5, instaurado em 19/05/2015. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.19.000113-8, instaurado em 11/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: GRAZIELA GONCALVES RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0477.23.000010-1, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HAMILTON ANTONIO DOS SANTOS, JUSCELINO ROCHA, MATHEUS ALVES DOS SANTOS. Representado(s): EDÍLSON RODRIGUES.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.23.000214-5, instaurado em 16/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): M. C. P. P.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0479.20.001219-9, instaurado em 10/02/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. F. E.. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HAMILTON PIRES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0480.22.000968-6, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0480.22.000992-6, instaurado em 03/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.23.000609-4, instaurado em 16/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.19.000277-6, instaurado em 10/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MOSAIC FERTILIZANTES P&K S.A (VALE FERTILIZANTES CMP). MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.20.000042-2, instaurado em 15/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WISMAR FERREIRA DE CASTRO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.21.000053-7, instaurado em 21/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE GUIMARÃIA-MG, MUNICÍPIO DE GUIMARÃIA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.21.000038-8, instaurado em 09/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S/A. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.23.000115-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: FAUNA, MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDECIO FERREIRA DE JESUS. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0515.22.000157-9, instaurado em 19/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/06/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0515.22.000276-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0515.23.000009-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDUARDO DE ASSIS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PIUMHI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.22.000157-9, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO MAIA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0518.20.000158-5/001, instaurado em 26/06/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/06/2023.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0520.19.000188-0, instaurado em 22/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VANUSA DE JESUS ROCHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE POMPÉU. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.22.000098-3, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PONTE NOVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIANO LAURITO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.23.000155-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAMILA PEREIRA LELIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTIVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0525.23.000363-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO

SETOR. Representado(s): FUVS FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.15.000123-4, instaurado em 13/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO BRASIL LEGAL, FERNANDO FERNANDES DE ABREU. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.16.000080-4, instaurado em 13/09/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULISTAS. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.22.000020-8, instaurado em 02/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.18.000132-9, instaurado em 06/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: SALINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.23.000085-5, instaurado em 02/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDERSON BARROS DE BRITO. Representado(s): CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA, DÉBORA DOS SANTOS GUIMARÃES, JOAQUIM NERES XAVIER DIAS. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0570.23.000058-2, instaurado em 18/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JULIANA SANTOS RIBEIRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0570.23.000067-3, instaurado em 18/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANIO MOREIRA DE FREITAS. Representado(s): MUNICIPIO DE SALINAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.18.000316-3, instaurado em 16/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL - GRUPAMENTO CAETÉ. Representado(s): AIRTON JOSE DA CRUZ, PAULO ANTONIO LIMA CARNEIRO, PEDRO EDUARDO DE MAGALHAES. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000037-5, instaurado em 02/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARLENE MOREIRA NOVI ANDRADE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.13.000243-0, instaurado em 04/06/2013. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MG-COMARCA DE SANTA LUZIA. Representado(s): AURÉLIO ADALBERTO DOLABELLA TEIXEIRA, MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MG. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000084-2, instaurado em 16/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ DAVINO FRANCO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Inquérito Civil nº MPMG-0596.22.000121-5, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, RENATA NASSAR BARRETO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAÍ

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000388-6, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU. Representado(s): LUCIANA TEIXEIRA NICOLAU, TIAGO ALYSSON DE ABREU.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0620.23.000055-1, instaurado em 15/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PLÍNIO DOMINGUES. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000383-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO JOSE NEDER NORONHA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000384-5, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS ALBERTO FILIPINI, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000385-2, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS DOS REIS LAMEU, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000386-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CESAR AUGUSTO MENDES RESENDE, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000387-8, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLEBER MARTINS SOUZA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000389-4, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CRISTIANE DO NASCIMENTO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000390-2, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DAVID RODRIGUES NUNES, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000391-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDSON RODRIGUES, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000392-8, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GUILHERME DUTRA ZANNIER, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000393-6, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

GIOVANNI MENDES EXPEDITO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000394-4, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HENRIQUE JUNHO VICENTE, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000163-1, instaurado em 16/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FABIANO HENRIQUE RIBEIRO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 15/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000170-6, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUZIA GELZA DE ARAUJO OLIVEIRA - MG. Representado(s): AMELIA RODRIGUES RESENDE BUENO, CAIXA ESCOLAR SÃO PIO X.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000268-0, instaurado em 04/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GOTARDO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000371-2, instaurado em 16/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ODETE BELLINI SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0621.23.000204-3, instaurado em 16/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADILSON MAIA, RESIDENCIAL MANANCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000162-9, instaurado em 29/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ÂNGELA DOMINGOS SILVA DE MORAES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000167-8, instaurado em 31/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO ROBERTO DE ANDRADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000833-6, instaurado em 11/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SANTUSA DE FÁTIMA GODINHO. Representado(s): SORAIA DO CARMO GODINHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000657-9, instaurado em 12/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): TÂNIA MARA RODRIGUES. Representado(s): ALESSANDRA FARIA DOLABELLA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.22.000010-9, instaurado em 19/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): RICCIELY DA CRUZ FRANCISCO. Representado(s): SIDNEY HUGO DA CRUZ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.22.000388-9, instaurado em 18/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE LAGOAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.22.000412-7, instaurado em 25/05/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.21.001001-9, instaurado em 12/04/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FAPED - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0684.22.000173-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/06/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0684.22.000136-7, instaurado em 28/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/06/2023.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0685.20.000033-7, instaurado em 21/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAKSON GOMES PAULA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.21.000680-1, instaurado em 21/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANA PAULA LOPES ACHTSCHIN, MARLENE MARQUES DE OLIVEIRA. Representado(s): BORRACHARIA HAMMER. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0694.23.000078-8, instaurado em 24/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 3. P. D. J. D. C. D. T. P.. Investigado(s): A. V. P. P. F., C. R. B.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/06/2023.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.23.000015-5/001, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARAPORÃ LTDA..

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0697.23.000045-0, instaurado em 14/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A

APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/05/2023.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THEREZA RACHEL D'AVILA RIANI

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.20.000795-2, instaurado em 20/11/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE-MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDESTE. Representado(s): ROBERTO LUIZ DUSI ROCHA. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.20.000026-2, instaurado em 18/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: UBERABA

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000461-6, instaurado em 25/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS VALLIM LEAO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.13.000954-4, instaurado em 16/09/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APARECIDA ÁVILA GUARNIERI, NELSON GUARNIERI FILHO, NELTON PAULO GUARNIERI. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.14.000860-1, instaurado em 19/05/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CESAR DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.22.001542-7, instaurado em 18/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): J. D. G.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001404-6, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SHYRLENE SOARES CAMPOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001671-0, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA APARECIDA DE JESUS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.001855-1, instaurado em 10/11/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ALBERTO GOMES DA SILVA. Representado(s): BANCO BRADESCO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.001404-8, instaurado em 16/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JÉSSICA CAETANO DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000500-2, instaurado em 16/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ODETE GOMES DE SOUZA. Representado(s): SMS UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001707-2, instaurado em 14/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADEVAL ISAIAS DA SILVA ALVES, FRANCINE ALVES LINO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001717-1, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA MARCELINO DOS SANTOS, REJANE MARIA DOS SANTOS MORAES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001730-4, instaurado em 15/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DOS SANTOS FERREIRA, MAURO MARTINS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001740-3, instaurado em 16/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLAUDINEI FREITAS, JARESIAS MORAIS LIMA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000452-5, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMO DA CACHOEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.23.000005-5, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CHARLES CALDEIRA DE CAMARGOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.23.000008-9, instaurado em 16/06/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.21.000460-9, instaurado em 25/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAMILA APARECIDA PIRES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000020-9, instaurado em 24/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.22.000283-3, instaurado em 02/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000085-0, instaurado em 03/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.20.000079-9, instaurado em 19/10/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000255-1, instaurado em 17/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VESPASIANO - REGIONAL MORRO ALTO. Representado(s): WILLIAN CÂNDIDO SIQUEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000486-2, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CENTRAL. Representado(s): EBER CONDESSA FERREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000015-7, instaurado em 13/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JULIANA DEOLINA GABRIEL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000368-2, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000069-4, instaurado em 23/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CENTRAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.13.000024-0, instaurado em 08/09/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANDREIA JACINTA DE MOURA. Representado(s): MARIA DALVA DE JESUS REIS - ME. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000001-9, instaurado em 10/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.14.000063-6, instaurado em 21/01/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0713.19.000248-3, instaurado em 11/07/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA. AJUIZADA AÇÃO em 16/06/2023.

COMARCA: VIRGINÓPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.11.000003-8, instaurado em 08/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2023.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

SUSPENSÃO TORCIDA ORGANIZADA

Inquérito Civil n.º: 0024.23.000986-2

Na data de 04 de junho de 2023, chegou ao conhecimento do Ministério Público de Minas Gerais uma publicação, por meio da plataforma instagram, proveniente da conta pavilhaosantaluiza, fazendo alusão ao furto de materiais de torcida organizada de clube rival. Igualmente, chegou ao conhecimento do parquet a confecção de REDs pela PMMG.

Conforme se extrai do REDs confeccionado pela Polícia Militar, REDS 2023-026243485-001, a exposição do objeto do furto como troféu não somente caracteriza incitação ao crime, mas também estimula a violência nos estádios, porquanto se trata de comportamento apto a provocar eventual revide pela torcida organizada Galoucura.

Ato contínuo, em diligências, a PMMG informou que entrou em contato com o Presidente da agremiação Pavilhão Independente, o qual notificou que deixaria de adotar qualquer providência interna por desconhecer os autores do furto.

Diante do relato acima, outra alternativa não resta senão o estabelecimento de punição à Torcida Organizada PAVILHÃO INDEPENDENTE, posto que não somente deixa de adotar providências internas para punição, mas se vangloria do ato criminoso por meio de postagem em redes sociais. Assim, pode se constatar que a participação da referida torcida organizada, vinculada afetivamente ao Cruzeiro Esporte Clube, em eventos esportivos, pode contribuir sensivelmente para o acirramento dos ânimos entre os demais torcedores, resultando no agravamento da violência não só entre os membros das entidades associativas mencionadas mas também entre os torcedores não associados.

É cediço que a questão afeta à segurança nos estádios passa por uma análise mais complexa do ambiente que permeia as Torcidas Organizadas em todo o Brasil, sendo Minas Gerais apenas um reflexo do panorama nacional. Assim, não há como se deixar os atos de infração à Lei e a segurança do torcedor sem a resposta necessária.

De tal arte, O Ministério Público de Minas Gerais, seguindo a trilha que vem sendo traçada neste Estado desde 2009, entende como razoável a aplicação de nova medida educativa de suspensão à entidade associativa do Cruzeiro Esporte Clube, qual seja Torcida Pavilhão Independente, consistente no banimento temporário dos estádios nacionais e seus respectivos entornos nos dias de jogos, considerados estes o raio de cinco mil metros dos estádios, consoante exegese dos arts. 178, §§4º e 5º, c/c art. 184, II da Lei Geral do Esporte, Lei 14.597/23, por analogia ao art. 201, §1º, inciso I, da mesma Lei, pelo período de 03 (três) meses.

No mesmo sentido, apresenta-se pertinente, nos moldes dos Termos de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do procedimento preparatório 05/08, que a torcida organizada Pavilhão Independente permaneça proibida de, nos jogos do Cruzeiro, utilizarem suas sedes, bem como nos dias em que houver jogo as sedes também não podem ser utilizadas, sob pena de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma da cláusula 9ª dos TAC's firmados.

Registre-se que, em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, a medida educativa acima delineada tem caráter cautelar, sendo que após a observância do direito de defesa da entidade acima mencionada, a ser exercido e apreciado em até trinta dias, a medida será novamente analisada, sendo convalidada ou revogada.

Posto isso, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais RECOMENDA à Federação Mineira de Futebol, representante da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) no Estado de Minas Gerais:

- 1 - Que acolha a presente ata como Resolução, para fins do §1º da Cláusula Sexta do Termo de Ajustamento de Conduta firmado;
- 2 – Que o acolhimento da presente ata como Resolução implique:

A – Aplicação de medida educativa de banimento temporário dos estádios de todo o país da Torcida Organizada Pavilhão Independente, do Cruzeiro Esporte Clube, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 19 de junho de 2023.

B – Aplicação de medida educativa de banimento temporário dos entornos dos estádios do país nos dias de jogos, considerados estes o raio de cinco mil metros dos estádios, perímetro de segurança e vinculação com o evento esportivo, pelo período de 03 (três) meses;

C – O banimento temporário consistirá na proibição do uso, porte e exibição de qualquer vestimenta, faixa, bandeira, instrumento musical ou qualquer objeto que possa caracterizar a presença da torcida nos estádios ou seus respectivos entornos nos dias de jogos;

D – A punição poderá ser revista, após 30 dias, caso a agremiação repare o dano integral à Torcida Galoucura, promovendo a devida divulgação.

E – Cientifique-se a Torcida Galoucura para que, no prazo de 10 dias, informe o valor total do dano experimentado pelo furto.

O acatamento à Recomendação acima expedida implica na necessidade de ratificação desta ata pela Presidência da Federação Mineira de Futebol, devendo ser publicada no site da entidade e CBF, fazendo constar que se trata de Resolução das entidades organizadoras dos campeonatos de futebol que tenham a participação do Cruzeiro Esporte Clube.

Notifique-se, via oficial de diligências, o presidente da Torcida Organizada acima mencionado para apresentar resposta no prazo de 10 dias. Notifique-se, pela mesma via, o Presidente do Cruzeiro Esporte Clube para, querendo, apresentar manifestação como interessado no prazo de 10 dias.

Da mesma forma, notifique-se a PMMG do teor da presente ata, por meio do Comando de Policiamento Especializado do Batalhão de Choque, solicitando os préstimos para divulgação interna e externa, especialmente as Polícias Militares dos demais estados da Federação, bem como seja despendido o competente auxílio na fiscalização e cumprimento das medidas educativas acima delineadas.

De igual forma, notifique-se a Federação Mineira de Futebol, através de seu representante legal, da presente suspensão e das providências a seu cargo.

Todos os presentes aderem ao teor das manifestações constantes na presente ata, compactuando o entendimento acima delineado.

As medidas acima deliberadas entram em vigor a partir do dia 19 de junho de 2023.

Publique-se o inteiro teor desta ata no diário oficial de Minas Gerais.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Indeferimento da Notícia de Fato nº 0024.23.010475-4

Tendo em vista o anonimato da representação, Renato Froes Alves Ferreira, Promotor de Justiça da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração dos fatos noticiados.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso - no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital -, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, ou através do endereço de e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

RENATO FROES ALVES FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Congonhas, Vinícius Alcântara Galvão, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento do Procedimento Administrativo de Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.19.000077-8, instaurado de ofício pela Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhas, cujo objeto trata de Ofício nº 61/2018 do CRAS DO Município de São Domingos do Prata referente à situação de risco vivenciada pela senhora Maurita de Fátima dos Santos.

Em caso de discordância com o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, qualquer interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, à Promotoria de Justiça de Congonhas, com endereço à Rua Valdir Cunha, nº 205, bairro Centro/Congonhas/MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Congonhas/MG.

Congonhas, 19 de junho de 2023

VINÍCIUS ALCÂNTARA GALVÃO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Fábio Finotti, da 10ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a Sra. Lucilene Rezende Anastácio e a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do PA - Acompanhamento de TAC n.º MPMG-0079.19.001739-6, instaurado para acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado no IC nº 0079.19.000157-2, o qual objetivava apurar poluição sonora oriunda das atividades do bar localizado na Avenida Olímpio Garcia, nº 94 (entre a Av. José Faria da Rocha e Rua das Acácias), Bairro Eldorado, em Contagem/MG.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser protocolado no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, onde será apreciada a referida promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG. Contagem, 14 de junho de 2023. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Fábio Finotti.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHAPIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0309.0021814/2023-10

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dra. Mariana Marim Alves, da 1ª Promotoria de Justiça de Inhapim, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, torna-se público o presente edital de Notificação do representante anônimo e a quem possa interessar, dando-lhes ciência da decisão de indeferimento de instauração de procedimentos investigatórios, para apuração de fatos apresentados na referida notícia de fato.

As pessoas legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico 1pjinhapim@mpmg.mp.br ou na sede da 1ª Promotoria de Justiça de Inhapim, situada na Rua Coronel Antônio Fernandes, 92, 1º andar, Centro, Inhapim-MG, CEP: 35.330-000. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

Inhapim, 19 de junho de 2023.

MARIANA MARIM ALVES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAMبارI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil Público N° 0378.17.000076-4

O Excelentíssimo Dr. CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, DD. Promotor de Justiça da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Promotoria de Justiça tramita o Inquérito Civil em epígrafe, figurando como Representada, Maria Helena Chaves Ramos de Melo, instaurado a fim de verificar possíveis irregularidades em compras realizadas pela presidente da Caixa Escolar Olga Bacha em empresa a qual não estava apta a efetuar a venda à Unidade Executora, pois não possuía Certidão de Débito com a União, e que não há razão para continuidade das investigações, tampouco para o ajuizamento de Ação Civil Pública, pelo presente EDITAL, NOTIFICA a interessada, Maria Helena Chaves Ramos de Melo, ante a dificuldade de sua localização, conforme correspondência devolvida às fls. 74verso dos autos, da Promoção de Arquivamento do presente Inquérito Civil (fls. 66/72), com fulcro no art. 13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, podendo os interessados, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente EDITAL que ficará afixado na parede externa da antessala da Promotoria de Justiça de Lambari, bem como será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em data oportuna. Dado e passado nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, aos 19 dias do mês de junho de 2023. Eu, José Amauri Ribeiro, Oficial do Ministério Público, o digitei.

CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE CARMELO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, titular da 1.ª Promotoria de Justiça de Monte Carmelo, situada na Avenida dos Mundins, n.º 251, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar o Sr. ROBSON JACOB SANTOS DI MONTESANTI e a todos os interessados para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do inquérito civil MPMG-0431.14.000007-3, com vistas a apurar suposta fraude em licitação envolvendo a empresa construtora Monte Santo e a Prefeitura Municipal de Romaria.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Monte Carmelo, 19 de junho de 2023.

ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.22.000225-0

O Dr. Gabriel Vianna de Castro, Promotor de Justiça Cooperador na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros, vem publicar a presente notificação, tendo em vista a promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.22.000225-0 (SRU), instaurado a partir de notas taquigráficas e acórdão extraídos do processo nº 1.0433.12.017197-3/007, encaminhados e esta Promotoria de Justiça pela 8ª Câmara Cível do TJMG. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, notifico a Representante 8ª Câmara Civil do TJMG para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do citado PP, razões escritas ou documentos contra a deliberação de arquivamento ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-008, até a data da sessão que a apreciará. Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta do(a) interessado(a).

Montes Claros/MG, 16 de junho de 2023.

GABRIEL VIANNA DE CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.22.000225-0

O Dr. Gabriel Vianna de Castro, Promotor de Justiça Cooperador na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros, vem publicar a presente notificação, tendo em vista a promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.22.000225-0 (SRU), instaurado a partir de notas taquigráficas e acórdão extraídos do processo nº 1.0433.12.017197-3/007, encaminhados e esta Promotoria de Justiça pela 8ª Câmara Cível do TJMG. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, notifico o Representado para em caso de discordância com o arquivamento do citado PP, apresentar recurso administrativo contra a deliberação de arquivamento, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta. A manifestação deverá ser protocolizada nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada à Av. Cula Mangabeira, 345, Centro, em Montes Claros/MG (art. 5º, caput, e §1º, da Resolução CNMP nº 23/2007 e art. 7º-A, caput, e §1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009). Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta do(a) interessado(a).

Montes Claros/MG, 16 de junho de 2023.

GABRIEL VIANNA DE CASTRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Nanuque-MG, Dr. Douglas Braga Leal de Andrade, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0443.22.000074-1

Reclamado: Juracy P. de Oliveira – ME (Açougue Hollywood)

CNPJ: 12.070.089/0001-41

Natureza da Decisão: Arquivamento

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RESPLENDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Rodrigo Moura Nunes, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Resplendor – MG, situada na Rua Moraes de Carvalho, nº 647, salas 01/02, Centro, Resplendor - MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por mandatários ou prepostos, vem notificar a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0543.21.000087-2, instaurado para apurar a existência de supostas irregularidades no funcionamento do estabelecimento comercial denominado 'Na Braza', o qual estaria provocando perturbação à segurança, saúde e sossego de moradores das proximidades.

Em caso de discordância, poderá o(a) interessado(a) interpor, no prazo de 10 (dez) dias, recurso contra a decisão proferida e apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento, e, após transcorridos o prazo de 15 dias, considere-se o(a) notificado(a) ciente do teor desta notificação, determinando que o presente edital seja afixado na sede da Secretaria das Promotorias, situada na Rua Moraes de Carvalho, 647, salas 01/02, Centro – Resplendor/MG, e que seja publicado no Diário

Oficial de Minas Gerais.

Resplendor, 13 de junho de 2023.

RODRIGO MOURA NUNES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DEL-REI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa anônima, denunciante na manifestação nº 146055042015-7.1 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil Público nº MPMG-ICP 0625.15.000286-7, instaurado para “apurar denúncia apresentada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais noticiando utilização irregular de verba de gabinete pelo vereador Gilberto Luiz dos Santos, podendo tais fatos importar na prática de atos ilícitos, sendo necessária a apuração dos fatos mediante coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências que se fizerem necessárias”. Em caso de discordância da decisão de arquivamento, que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

São João del-Rei, 15 de junho de 2023.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa anônima, denunciante na manifestação nº 165476082015-2.1 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil Público nº MPMG-ICP 0625.16.000046-3, instaurado para “averiguar fato noticiado através da manifestação anônima nº 165476082015-2.1 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais acerca de possível recebimento irregular de valor concernente ao exercício de função gratificada pela servidora Idilvânia, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes, podendo tal fato caracterizar prática ilícita, razão pela qual se faz necessária sua apuração mediante coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências que se fizerem necessárias”. Em caso de discordância da decisão de arquivamento, que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

São João del-Rei, 15 de junho de 2023.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa anônima, denunciante na manifestação nº 515585102021-1 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil Público nº MPMG-ICP 0625.22.000007-3, "instaurado com a finalidade de investigar, apurar e reparar eventuais irregularidades na contratação de serviços de assessoria e consultoria de gestão em saúde pública pelo Município de Nazareno, que contratou, mediante solicitação da senhora Juliana Silvestre Barreto Pinto (Secretária Municipal de Saúde) e autorização do senhor José Heitor Guimarães de Carvalho (Prefeito do Município de Nazareno), a sociedade empresária Consultoria Guimarães e Castanheira LTDA. - ME., para prestar serviços que se confundiriam com tarefas permanentes, contínuas, inerentes e indispensáveis à atividade-fim da Administração, sem prejuízo da responsabilização de outros agentes públicos eventualmente envolvidos, podendo tais atos importarem burla aos postulados do concurso público e da probidade administrativa". Em caso de discordância da decisão de arquivamento, que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

São João del-Rei, 15 de junho de 2023.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa anônima, denunciante na manifestação nº 339056062018-1 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil Público nº MPMG-ICP 0625.18.000292-9, instaurado para "investigar e apurar eventuais atos de improbidade administrativa praticados pela Câmara Municipal de Tiradentes, através do então Presidente Leonardo Jesus de Matos, ordenador de despesas com transporte de vereadores e servidores, mediante contratação direta de Wando Dalírio Barbosa, nos últimos exercícios financeiros". Em caso de discordância da decisão de arquivamento, que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

São João del-Rei, 15 de junho de 2023.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa anônima, denunciante na manifestação nº 345288082018-8 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil Público nº MPMG-ICP 0625.19.000192-9, instaurado para “investigar, apurar e reparar eventuais atos de improbidade administrativa praticados pelo Município de Santa Cruz de Minas, através da então Prefeita Municipal Sinara Rafaela Campos, ordenadora de despesas, em virtude de possíveis irregularidades na realização do procedimento licitatório nº 011/18, na modalidade Pregão Presencial nº 008/18, com a contratação da sociedade empresária Hetikos Assessoria Ltda., vez que o objeto da contratação aparenta confundir-se com tarefas permanentes, contínuas, inerentes e indispensáveis à atividade-fim da Administração, consubstanciado na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria educacional junto a Secretaria Municipal de Educação do Município, serviço que não se enquadraria como comum a possibilitar a licitação através de pregão”. Em caso de discordância da decisão de arquivamento, que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

São João del-Rei, 16 de junho de 2023.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

T.A. 075, de 16/06/2023, SEI 19.16.2107.0042456/2023-36, ao Ct. SIAD 9283455, Ct. 062/2021, entre o MPMG/PGJ e a empresa Eldex Distribuidora de Revistas e Jornais Ltda-ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor global: R\$ 2.751,96. Dotação orçamentária: n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.11 Fonte 10.1. Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Contratação do serviço de assinatura eletrônica de periódicos (jornais) e revistas prestados por empresa especializada, com objetivo de atender às necessidades do Ministério Público de Minas Gerais.

T.A. 099, de 16/06/23, SEI nº 19.16.2480.0055507/2023-91, ao Ct. SIAD 9341346, Ct. 081/2022, entre o MPMG/PGJ e a Almeida Toscano Construções e Reformas Ltda. Objeto: prorrogação de vigência. Valor global: R\$ 2.549.663,76. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.22 – Fonte 10.1. Vigência: 26/06/23 a 25/06/24. Execução de serviços diversos - Civil, Hidráulica, Elétrica e afins - com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais na Região Leste, no Estado de Minas Gerais.

TA nº 110, de 19/06/23, SEI nº 19.16.3898.0061113/2023-22, ao CT SIAD 9377915, CT 038/2023, entre o MPMG/PGJ e a PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: a repactuação de preços em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho; o reequilíbrio econômico-financeiro em virtude da correção do salário do cargo de Assistente Administrativo-150h da cidade de Belo Horizonte e da alteração das alíquotas de ISSQN (item – ISS do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro da planilha de custos), da cidade de Vazante, e o acréscimo de 1,5889% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato. Acrescenta-se ao valor global

estimado: R\$ 1.670.739,87. Dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37.02 – Fonte 10.1. Vigência: 19/06/23 a 25/03/24. Prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional.

Ata de Registro de Preços nº 120/2023, decorrente do Planejamento nº 019/2023, SEI nº 19.16.3900.0137585/2022-90. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário sob medida a ser destinado aos Gabinetes dos Procuradores de Justiça, visando a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes. Preços Registrados: Lote único - Item 1: MESA PARA ESCRITÓRIO COM BUVARD; quantidade total estimada: 280 unidades; valor total estimado: R\$ 840.000,00. W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. - EPP. Item 2: MESA PARA ESCRITÓRIO; quantidade total estimada: 330 unidades; valor total estimado: R\$ 785.400,00. W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. - EPP. Item 3: ARMARIO PARA ESCRITÓRIO; quantidade total estimada: 280 unidades; valor total estimado: R\$ 648.200,00. W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. - EPP. Item 4: GAVETEIRO USO ESCRITÓRIO; quantidade total estimada: 280 unidades; valor total estimado: R\$ 210.000,00. W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. - EPP. Item 5: ARMARIO PARA ESCRITÓRIO; quantidade total estimada: 280 unidades; valor total estimado: R\$ 504.000,00. W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. - EPP. Item 6: ARMARIO PARA ESCRITÓRIO; quantidade total estimada: 280 unidades; valor total estimado: R\$ 498.400,00. W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. - EPP. Item 7: ARMARIO PARA ESCRITÓRIO; quantidade total estimada: 280 unidades; valor total estimado: R\$ 420.000,00. W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. - EPP. Item 8: MESA PARA ESCRITÓRIO; quantidade total estimada: 280 unidades; valor total estimado: R\$ 672.000,00. W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. - EPP.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 154/ Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.6091.0125087/2022-91

Objeto: Contratação do serviço de tradução e versão, nos pares linguísticos português/inglês e português/espanhol, de documentos, artigos científicos, legislação, jurisprudência e outros materiais de divulgação, para atender a necessidade da Secretaria de Assuntos Internacionais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 03/07/2023.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 03/07/2023.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br.

Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8128 e 3330-8129, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG